



Processo: 2026/1184 **Situação do Processo:** Encaminhado **Abertura:** 17/03/2026 10:43:51
Forma de Tramitação: Física **Canal de Abertura:** Presencial **Previsão:** 01/04/2026
Tipo de Processo: MEMORANDO
Tipo de Solicitação: Solicitações - 1
Solicitação : Memorando 037/2026. Informe de quantitativos de Diesel S-10 e Arla para o ano de 2026/2027.

Observação:

REQUERENTE

Nome: Departamento: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - Setor: Servidores - Funcionário: LEONARA MATTANA
Cidade: **CPF/ CNPJ:** 005.071.590-98
Bairro: **E-mail:**
Endereço: **Celular:**
CEP: **Telefone:**

Celular:

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 | **Situação da Movimentação:** Aberto | **Encaminhamento:** 17/03/2026

DESTINO

Órgão: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - 9
Setor: Secretários - 1
Seção:
Funcionário: MATHEUS LAZZARI SILVEIRA - 2148
Atendente: SIMONI DEZORDI NOVELLI

Senha para consulta via Internet: 7D21FA

Departamento: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - Setor:
Servidores - Funcionário: LEONARA MATTANA

REQUERENTE

SIMONI DEZORDI NOVELLI

ATENDENTE

005: EMPRESA TEM A ENTREGA UM TANQUE + ~~15.000~~ DOMAR
15.000! DE ABRIL

“URGENTE”

MEMORANDO: 037/2026

De: Leonara Mattana
Setor de Compras e Licitações

Para: MATHEUS LAZZARI SILVEIRA
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, PROJETOS E GESTÃO

Assunto: INFORME DE QUANTITATIVOS DE DIESEL S-10 E ARLA PARA O ANO DE 2026/2027;

Prezados Senhores,

Cumprimentando-o cordialmente, encaminho dados recebidos das Secretarias Municipais para quantitativo dos insumos acima citados para os próximos 12 meses. Compilados em uma planilha, que segue em anexo, juntamente com os dados recebidos das secretarias.

Encaminho, pois o Arla 32 teve processo no ano anterior e não foi solicitada quantidade necessária anual e já não há quantitativos para retirar, e o Diesel S-10, encerra a ata de registro em 23/05/2026, mas temos um saldo 38.000 litros, que é baixo pelo tempo de vigência da ata.

Portanto encaminho os quantitativos necessários para novo processo de Registro de Preços - Pregão eletrônico, conforme a necessidade para os insumos:

Diesel S-10 - quantidade máxima 196.000 litros;

Arla 32 - quantidade máxima 62 baldes de 20 litros;

Considerando as informações técnicas acostadas aos autos, submeto o presente expediente à apreciação da **autoridade superior** para análise e deliberação quanto às providências a serem adotadas.

Sertão, 17 de março de 2026.



Leonara Mattana
Setor de Compras e Licitações

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br



Processo: 2026/1393 **Situação do Processo:** Encaminhado **Abertura:** 27/03/2026 11:04:58
Forma de Tramitação: Física **Canal de Abertura:** Presencial **Previsão:** 11/04/2026
Tipo de Processo: MEMORANDO
Tipo de Solicitação: Solicitações - 1
Solicitação : Memorando 056/2026. Documento de Formalização de Demanda (DFD) para processo licitatório de aquisição de Diesel e ARLA 32.

Observação:

REQUERENTE

Nome: Departamento: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - Setor: Secretários - Funcionário: MATHEUS LAZZARI SILVEIRA
Cidade: **CPF/ CNPJ:** 001.368.150-81
Bairro: **E-mail:**
Endereço: **Celular:**
CEP: **Telefone:**

Celular:


ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 | **Situação da Movimentação:** Aberto | **Encaminhamento:** 27/03/2026

DESTINO

Órgão: SECRETARIA DA AGRICULTURA - 10
Setor: Secretários - 1
Seção:
Funcionário: FELIPE DALSSASSO - 2307
Atendente: SIMONI DEZORDI NOVELLI

Senha para consulta via Internet: 5D9413


Departamento: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - Setor:
Secretários - Funcionário: MATHEUS LAZZARI SILVEIRA
REQUERENTE


SIMONI DEZORDI NOVELLI
ATENDENTE



Prefeitura Municipal de Sertão
Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão

MEMORANDO: 056/2026

De: MATHEUS LAZZARI SILVEIRA
Secretário de Planejamento, Projetos e Gestão

Para: ILUSTRÍSSIMOS (AS) SECRETÁRIOS (AS) MUNICIPAIS

Assunto: Solicitação de Documento de Formalização de Demanda (DFD) para processo licitatório de aquisição de Diesel e ARLA 32.

Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão, no exercício de suas atribuições, solicita aos Secretários(as) Municipais, que elaborem e encaminhem o respectivo **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**, contendo as especificações pertinentes e as estimativas de consumo de **óleo diesel e ARLA 32**, necessárias para o período de 12 (doze) meses.

Considerando a proximidade do término da vigência contratual atual, considerando ainda a responsabilidade de acompanhamento e análise dos contratos administrativos das suas Secretarias referentes aos itens citados a cima, essa solicitação tem por finalidade subsidiar a abertura de processo licitatório, assegurando o adequado planejamento das contratações públicas e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Destacamos que, juntamente com o DFD, deverão ser obrigatoriamente anexados os seguintes documentos:

- Indicação das dotações orçamentárias correspondentes à despesa, devidamente assinada pelo responsável do setor competente;
- Portaria de designação do gestor e do fiscal do contrato, bem como de seus respectivos suplentes, já contendo as devidas assinaturas.

Solicitamos que o envio da documentação seja realizado à **Secretaria de Planejamento e Gestão**, até o prazo de 03 de abril, a fim de possibilitar o regular andamento dos procedimentos administrativos.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para colaborar com as providências que se fizerem necessárias.

Sertão, 27 de março de 2026.


MATHEUS LAZZARI SILVEIRA
Secretário de Planejamento, Projetos e Gestão



Processo: 2026/1412 **Situação do Processo:** Encaminhado **Abertura:** 30/03/2026 10:41:32
Forma de Tramitação: Física **Canal de Abertura:** Presencial **Previsão:** 14/04/2026
Tipo de Processo: PROCESSO LICITATÓRIO
Tipo de Solicitação: Solicitações - 1
Solicitação : DFD 017/2026 - Aquisição de Diesel S-10 e Arla 32 para atendimento da frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

Observação:

REQUERENTE

Nome: Departamento: SECRETARIA DA AGRICULTURA - Setor: Secretários - Funcionário: FELIPE DALSSASSO
Cidade: **CPF/ CNPJ:** 023.965.860-41
Bairro: **E-mail:**
Endereço: **Celular:**
CEP: **Telefone:**

Celular:

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 | **Situação da Movimentação:** Aberto | **Encaminhamento:** 30/03/2026

DESTINO

Órgão: GABINETE DO PREFEITO - 2
Setor: Poder Executivo - 1
Seção:
Funcionário: HOMERO FOCHESTATTO - 2145
Atendente: SAMEA FRANZ

Senha para consulta via Internet: B233DE

Departamento: SECRETARIA DA AGRICULTURA - Setor:
Secretários - Funcionário: FELIPE DALSSASSO

REQUERENTE

SAMEA FRANZ

ATENDENTE

Matheus Lazzari Silveira
Secretário de Planejamento
Projeto e Gestão
Prefeitura Municipal de Sertão

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 017/2026 - Aquisição de Diesel S-10 e ARLA 32 para atendimento da frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Responsável pela Demanda: Felipe Dalsasso

- **Nº do DFD SMADE nº:** 017/2026.
- **Nº Portaria designação Gestor e Fiscal:** 360/2026
- **Indicação do Gestor:** Felipe Dalsasso – Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico
- **Suplente do Gestor:** Mauricio de Araújo - Jardineiro
- **Indicação do Fiscal:** Eduardo Novelli Conte - Assessor de Oficina Mecânica, Lavagem e Lubrificação
- **Suplente do Fiscal:** Fábio da Silva – Coordenador de Serviços Urbanos

1. Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado
- (X) Material de consumo
- () Material permanente/equipamento

2. Especificação do objeto e forma de execução:

O presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tem por objeto a **aquisição de combustível do tipo Diesel S-10 e de agente redutor líquido automotivo (ARLA 32)**, destinados ao abastecimento e à manutenção da frota de veículos e máquinas pertencentes à Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria, mediante requisições previamente autorizadas, visando assegurar a continuidade das atividades operacionais, especialmente aquelas relacionadas ao apoio ao produtor rural, à manutenção de estradas vicinais, ao transporte de equipamentos e à execução de serviços voltados ao desenvolvimento econômico local.

O combustível Diesel S-10 a ser fornecido deverá atender integralmente às especificações estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e



CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

Biocombustíveis (ANP), observando os padrões de qualidade, composição e desempenho definidos na regulamentação vigente. O produto deverá estar livre de impurezas e contaminantes, garantindo sua adequada utilização nos veículos e equipamentos da frota municipal, especialmente aqueles equipados com tecnologias de redução de emissões, assegurando o bom funcionamento dos motores, a eficiência operacional e o atendimento às exigências ambientais.

O óleo diesel S-10 e o agente redutor líquido automotivo (ARLA 32) deverão ser fornecidos e entregues junto à Secretaria de Obras e Viação, situada na Avenida Jorge Alfredo Streit, nº 441, conforme as demandas previamente estabelecidas.

A contratação visa assegurar o abastecimento regular da frota municipal, garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

3. Forma de contratação sugerida:

- () ATA CIRAU
- () Concorrência
- (X) Pregão Eletrônico – Registro de Preços
- () Leilão
- () Concurso
- () Diálogo competitivo
- () Chamamento Público
- () Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de licitação
- () Contratação direta

3.1. Justificativa legal para as modalidades de contratação:

A presente contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no termo de referência.

Ressalta-se que não se aplicam as hipóteses de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade de licitação, uma vez que há ampla competitividade no mercado para o fornecimento do objeto, possibilitando a participação de diversos fornecedores.

Dessa forma, a adoção do Pregão Eletrônico mostra-se a alternativa mais adequada, assegurando transparência, competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.



CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br



Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

5.2. Possibilidade de prorrogação:

Prorrogáveis nos termos da lei.

6. Valor total estimado da contratação:

O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços a ser realizada no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR).

7. Créditos orçamentários

10 – Secretaria Municipal de Agricultura

10.01 – Secretaria da Agricultura

0010 – Administração Governamental

2101 – Manutenção das Atividades da SM de Agricultura

539/8 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo FR 1500

Extrato de disponibilidade orçamentária, em anexo.

8. Contratação prevista no Plano Anual de Contratações (PAC)?

Sim Não

9. Haverá ETP?

Sim Não.

10. Há mapeamento de riscos?

Sim Não

10.1. Quais os principais riscos associados à contratação?

- Possibilidade de desabastecimento, comprometendo a continuidade das atividades operacionais da Secretaria;
- Oscilação de preços no mercado, podendo impactar o planejamento e a gestão dos recursos públicos;
- Fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações exigidas, com risco de danos aos veículos e equipamentos;
- Atrasos na entrega dos produtos, prejudicando a execução dos serviços;
- Descumprimento contratual por parte da empresa fornecedora, incluindo falhas na regularidade do fornecimento ou na qualidade dos produtos.



CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836

pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

10.2. Medidas de mitigação de propostas:

- Realização de planejamento adequado das demandas, com controle de consumo, a fim de evitar desabastecimento;
- Estabelecimento de critérios rigorosos de habilitação e qualificação técnica dos fornecedores, garantindo a contratação de empresa idônea e capacitada;
- Definição clara das especificações dos produtos no termo de referência, assegurando o fornecimento dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- Acompanhamento e fiscalização do contrato por servidor designado, com verificação periódica da qualidade dos produtos fornecidos;
- Previsão de sanções administrativas em caso de descumprimento contratual, conforme legislação vigente;
- Adoção do sistema de registro de preços, permitindo maior flexibilidade e adequação às variações de demanda.

11. Informações adicionais:

A execução do fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria, mediante solicitações previamente autorizadas.

O fornecimento de Diesel S-10 e de agente redutor líquido automotivo (ARLA 32) deverá observar rigorosamente as normas técnicas e os padrões de qualidade vigentes, de modo a garantir o pleno funcionamento dos veículos e equipamentos.

As demais condições referentes à execução, incluindo prazos, forma de pagamento, fiscalização e demais obrigações contratuais, estarão estabelecidas no instrumento convocatório e no respectivo contrato.

Sertão, 30 de março de 2026.



Felipe Dalsasso

Secretário Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Econômico

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br



Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERTÃO - RS



PERSISTÊNCIA, UNIÃO E TRABALHO!
SERTÃO/RS | ADM 2025-2028

Samea Franz
Samea Franz

Dirigente de Agronegócio e Pecuária - REDATORA DESTE DOCUMENTO

12. Parecer do Prefeito Municipal:

Autorizado.

Encaminhe-se à Secretaria requisitante para adoção das providências necessárias.

Não Autorizado

Motivo: _____


HOMERO FOCHESTATTO
Prefeito Municipal

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR	Adições/Reduções	Empenhado	Saldo da Verba	Disponível
539/8	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	0	0	1.070.000,00	353.328,13	716.671,87	716.671,87
		TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE				1.070.000,00	353.328,13	716.671,87	716.671,87
		TOTAL POR ÓRGÃO				1.070.000,00	353.328,13	716.671,87	716.671,87
		TOTAL GERAL				1.070.000,00	353.328,13	716.671,87	716.671,87

R
 Roberta Merlin
 CRC: 08259210-7
 CPF: 991.798.300-72

PORTARIA Nº 360/2026, EM 30 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato para atuar no Contrato decorrente do DFD 017/2026, para aquisição de Diesel S-10 e ARLA 32, da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO/RS, Homero Fochesatto, no uso de suas atribuições, legais conforme Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 117, da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal de contrato(s) formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo ente;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços e/ou aquisição de bens sempre visando o interesse público;

III – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

IV – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

V – Manifestar sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VI – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prover ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VII – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

VIII – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quando à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

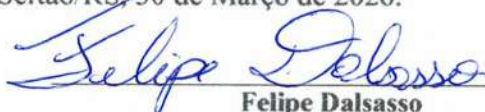
- I – Felipe Dalsasso, Gestor de contrato;
- II – Maurício de Araújo, Suplente Gestor do Contrato;
- III – Eduardo Novelli Conte, Fiscal de contrato;
- IV – Fábio da Silva, Suplente Fiscal do Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar da formalização do(s) contrato(s) decorrente(s) do DFD 017/2026, para aquisição de Diesel S-10 e ARLA 32, da Secretaria de Agricultura e Desenvolvimento Econômico.

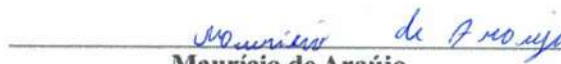
Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, 30 de Março de 2026.


Ciente:


Felipe Dalsasso
Gestor do Contrato


Ciente:


Maurício de Araújo
Suplente Gestor do Contrato

Ciente:


Eduardo Novelli Conte
Fiscal do Contrato

Ciente:


Fábio da Silva
Suplente Fiscal do Contrato


Homero Fochesatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Sertão, RS - 30/03/2026.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Portaria

Número do Documento: 360/2026

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://portal.sertao.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **DF4F2519**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:





Processo: 2026/1394 **Situação do Processo:** Encaminhado **Abertura:** 27/03/2026 11:07:39
Forma de Tramitação: Física **Canal de Abertura:** Presencial **Previsão:** 11/04/2026
Tipo de Processo: MEMORANDO
Tipo de Solicitação: Solicitações - 1
Solicitação : Memorando 056/2026. Documento de Formalização de Demanda (DFD) para processo licitatório de aquisição de Diesel e ARLA 32.

Observação:

REQUERENTE

Nome: Departamento: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - Setor: Secretários - Funcionário: MATHEUS LAZZARI SILVEIRA
Cidade: **CPF/ CNPJ:** 001.368.150-81
Bairro: **E-mail:**
Endereço: **Celular:**
CEP: **Telefone:**

Celular:

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 | **Situação da Movimentação:** Aberto | **Encaminhamento:** 27/03/2026

DESTINO

Órgão: SECRETARIA DA SAÚDE - 6
Setor: Secretários - 1
Seção:
Funcionário: JOEL ALES ALVES - 2283
Atendente: SIMONI DEZORDI NOVELLI

Senha para consulta via Internet: 5DE709


Departamento: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - Setor:
Secretários - Funcionário: MATHEUS LAZZARI SILVEIRA

REQUERENTE


SIMONI DEZORDI NOVELLI

ATENDENTE



Prefeitura Municipal de Sertão
Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão

MEMORANDO: 056/2026

De: MATHEUS LAZZARI SILVEIRA
Secretário de Planejamento, Projetos e Gestão

Para: ILUSTRÍSSIMOS (AS) SECRETÁRIOS (AS) MUNICIPAIS

Assunto: Solicitação de Documento de Formalização de Demanda (DFD) para processo licitatório de aquisição de Diesel e ARLA 32.

Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão, no exercício de suas atribuições, solicita aos Secretários(as) Municipais, que elaborem e encaminhem o respectivo **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**, contendo as especificações pertinentes e as estimativas de consumo de **óleo diesel e ARLA 32**, necessárias para o período de 12 (doze) meses.

Considerando a proximidade do término da vigência contratual atual, considerando ainda a responsabilidade de acompanhamento e análise dos contratos administrativos das suas Secretarias referentes aos itens citados a cima, essa solicitação tem por finalidade subsidiar a abertura de processo licitatório, assegurando o adequado planejamento das contratações públicas e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Destacamos que, juntamente com o DFD, deverão ser obrigatoriamente anexados os seguintes documentos:

- Indicação das dotações orçamentárias correspondentes à despesa, devidamente assinada pelo responsável do setor competente;
- Portaria de designação do gestor e do fiscal do contrato, bem como de seus respectivos suplentes, já contendo as devidas assinaturas.

Solicitamos que o envio da documentação seja realizado à **Secretaria de Planejamento e Gestão**, até o prazo de 03 de abril, a fim de possibilitar o regular andamento dos procedimentos administrativos.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para colaborar com as providências que se fizerem necessárias.

Sertão, 27 de março de 2026.


MATHEUS LAZZARI SILVEIRA
Secretário de Planejamento, Projetos e Gestão



Processo: 2026/1392 **Situação do Processo:** Encaminhado **Abertura:** 27/03/2026 11:05:51
Forma de Tramitação: Física **Canal de Abertura:** Online/Web **Previsão:** 11/04/2026
Tipo de Processo: SOLICITAÇÃO DE COMPRA
Tipo de Solicitação: Solicitações - 1
Solicitação : Solicitação de aquisição de Arla 32 e Óleo diesel S10, conforme DFD 014-2026.

Observação:

REQUERENTE

Nome: Departamento: SECRETARIA DA SAÚDE - Funcionário: JOEL ALES ALVES

Cidade:

CPF/ CNPJ: 012.675.710-04

Bairro:

E-mail:

Endereço:

Celular:

CEP:

Telefone:

INTERESSADO

Nome: MATHEUS LAZZARI SILVEIRA - 2148

Cidade: Sertão

CPF/ CNPJ: 001.368.150-81

Bairro: Centro

Endereço: Avenida Fernando Ferrari

Celular:54999055471

CEP: 99170000

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 | **Situação da Movimentação:** Aberto | **Encaminhamento:** 27/03/2026

DESTINO

Órgão: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - 9

Setor: Servidores - 2

Seção:

Funcionário: MATHEUS LAZZARI SILVEIRA - 2148

Atendente: JOEL ALES ALVES

Senha para consulta via Internet: 5D8974

Joel Ales Alves
Secretário de Saúde

Joel Ales Alves
Secretário de Saúde
Sertão-RS

Departamento: SECRETARIA DA SAÚDE - Funcionário: JOEL
ALES ALVES

JOEL ALES ALVES

REQUERENTE

ATENDENTE



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD SMS: 014/2026

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Responsável pela Demanda: Joel Ales Alves

- Nº do DFD SMS nº: 014/2026.

- Indicação do Gestor: Joel Ales Alves – Secretário Municipal da Saúde
- Suplente do Gestor: Eduarda Cordeiro – Diretora Administrativa da Saúde
- Indicação do Fiscal: Daniel Antonio Vicenzi Maldaner – Motorista
- Suplente do Fiscal: Francieli Didone – Dirigente da Central de Recebimento, Conferência e Distribuição

1. Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado
- (x) Material de consumo
- () Material permanente/equipamento

2. Especificação do objeto e forma de execução:

O presente processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição de combustível tipo Diesel S10 e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), destinados ao abastecimento e manutenção da frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde. **O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada,** conforme a necessidade da Secretaria, mediante requisição prévia, garantindo o abastecimento contínuo e ininterrupto dos veículos.

3. Forma de contratação sugerida:

- () ATA CIRAU
- () Concorrência

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Pregão Eletrônico – Registro de Preços

Leilão

Concurso

Diálogo competitivo

Chamamento Público

Dispensa de Licitação

Inexigibilidade de licitação

Contratação direta

3.1. Justificativa legal para as modalidades de contratação por Inexigibilidade ou Contratação direta:

Não se aplica ao presente processo.

4. Justificativa da necessidade, grau de prioridade da aquisição e justificativa de preços:

A aquisição de Diesel S10 e ARLA 32 é necessária para garantir o abastecimento da frota de veículos da Secretaria, assegurando a continuidade dos serviços públicos.

A contratação possui alto grau de prioridade, tendo em vista que a falta desses insumos compromete diretamente o funcionamento das atividades essenciais. Os preços foram definidos com base em pesquisa de mercado, mostrando-se compatíveis com os praticados na região, garantindo a proposta mais vantajosa para a Administração.

4.1. Grau de necessidade da contratação:
 ALTO MÉDIO BAIXO

4.2. Justificativa de preços:

A estimativa de preços para a aquisição foi realizada com base em pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo, considerando os valores praticados na região. Os preços obtidos mostram-se compatíveis com a realidade de mercado, observando-se critérios de economicidade e vantajosidade para a Administração Pública, garantindo a contratação por valores adequados e condizentes com os praticados atualmente.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

5. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

PLANILHA COMBUSTÍVEL: DIESEL S-10 ENTREGAS EM 5.000 LT E 10.000 LT		
SECRETARIA DE SAÚDE	QTDE MÁXIMA	QTDE MÍNIMA
TOTAL	20.000	18.000

PLANILHA ARLA 32 - BALDES DE 20 LT		
SECRETARIA DE SAÚDE	QTDE MÁXIMA	QTDE MÍNIMA
TOTAL	10	7

5.1. Prazo de vigência:

12 meses.

5.2. Possibilidade de prorrogação:

Prorrogáveis nos termos da lei.

6. Valor total estimado da contratação:

Valor total dos itens: **A pesquisa de preço será realizada posteriormente, junto ao ETP e TR.**

6.1. Metodologia utilizada para estimar a pesquisa de valores

- Painel de preços (gov.br)
- Contratações similares anteriores
- Pesquisa de mercado com fornecedores
- Outras fontes: ATA CIRAU
- Dispensa de Licitação
- Pregão Eletrônico

7. Créditos orçamentários

Extrato(s) de disponibilidade orçamentária(s), em anexo.

8. Contratação prevista no Plano de Anual de Contratações (PAC)?

Sim Não

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

9. Haverá ETP?

(x) Sim () Não. Justifique:

10. Há mapeamento de riscos?

() Sim (x) Não

10.1. Quais os principais riscos associados à contratação? Não se aplica.

10.2. Medidas de mitigação de propostas: Não se aplica.

11. Informações adicionais:

11.1 – O serviço será executado conforme a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, mediante solicitação prévia.

11.2 – O abastecimento de Diesel S10 e o fornecimento de ARLA 32 deverão atender às normas técnicas e padrões de qualidade vigentes, garantindo o adequado funcionamento dos veículos.

11.3 – As demais condições relativas à execução do serviço, prazos, pagamento e fiscalização constarão no instrumento convocatório e no respectivo contrato.

Sertão, 19 de março de 2026.

Joel Alés Alves
Secretário Municipal de Saúde

Eduarda Cordeiro

Diretora Administrativa da Saúde/ Responsável pela elaboração do DFD

12. Parecer do Prefeito Municipal:

() Autorizado.

Encaminhe-se à Secretaria requisitante para adoção das providências necessárias.

() Não Autorizado

Motivo: _____

HOMERIO FOCESATTO
Prefeito Municipal

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

PORTARIA Nº 327/2026, EM 26 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato para atuar no Contrato decorrente do DFD 014/2026, para aquisição de Diesel S10 e Arla 32 destinados ao abastecimento e manutenção da frota de veículos, da Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO/RS, Homero Fochesatto, no uso de suas atribuições, legais conforme Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 117, da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal de contrato(s) formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo ente;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços e/ou aquisição de bens sempre visando o interesse público;

III – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

IV – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

V – Manifestar sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VI – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prover ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VII – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

VIII – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quando à observância aos princípios e preceitos

consubstanciados na Lei Federal 14.133/2021.

CONSIDERANDO, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

- I – Joel Ales Alves**, Gestor de contrato;
- II – Eduarda Cordeiro**, Suplente Gestor do Contrato;
- III – Daniel Antônio Vicenzi Maldaner**, Fiscal de contrato;
- IV – Francieli Didoné**, Suplente Fiscal do Contrato.


Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar da formalização do(s) contrato(s) decorrente(s) do DFD 014/2026, para aquisição de Diesel S10 e Arla 32 destinados ao abastecimento e manutenção da frota de veículos, da Secretaria de Saúde.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.


Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, 26 de Março de 2026.



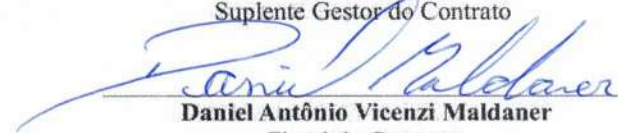
Ciente:


Joel Ales Alves
Gestor do Contrato

Ciente:


Eduarda Cordeiro
Suplente Gestor do Contrato

Ciente:


Daniel Antônio Vicenzi Maldaner
Fiscal do Contrato

Ciente:


Francieli Didoné
Suplente Fiscal do Contrato


Homero Fochesatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Sertão, RS - 26/03/2026.

Homero Fochesatto
51 L.800.850-88
Prefeito Municipal
20/03/2026 16:29:04

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Portaria

Número do Documento: 327/2026


O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://portal.sertao.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **FCF7CB10**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:



Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR	Adições/Reduções	Empenhado	Saldo da Verba	Disponível
Unidade.....: 06.02 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE Programa.....: 013 - SERVIÇOS DE SAÚDE PÚBLICA Projeto/Atividade: 2058 - ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE - RECURSOS FEDERAIS									
1417/6	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1600	0	4500	150.000,00	30.682,57	119.317,43	119.317,43
TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE						150.000,00	30.682,57	119.317,43	119.317,43
TOTAL POR ÓRGÃO						150.000,00	30.682,57	119.317,43	119.317,43
TOTAL GERAL						150.000,00	30.682,57	119.317,43	119.317,43


Joel Alves
 Secretário de Saúde
 Sertão-RS



Processo: 2026/1395 **Situação do Processo:** Encaminhado **Abertura:** 27/03/2026 11:10:25
Forma de Tramitação: Física **Canal de Abertura:** Presencial **Previsão:** 11/04/2026
Tipo de Processo: MEMORANDO
Tipo de Solicitação: Solicitações - 1
Solicitação : Memorando 057/2026. Documento de Formalização de Demanda (DFD) para processo licitatório de aquisição de Diesel e ARLA 32.

Observação:

REQUERENTE

Nome: Departamento: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - Setor: Secretários - Funcionário: MATHEUS LAZZARI SILVEIRA
Cidade: **CPF/ CNPJ:** 001.368.150-81
Bairro: **E-mail:**
Endereço: **Celular:**
CEP: **Telefone:**

Celular:

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 | **Situação da Movimentação:** Aberto | **Encaminhamento:** 27/03/2026

DESTINO

Órgão: SECRETARIA DA OBRAS E VIAÇÃO - 7
Setor: Servidores - 2
Seção:
Funcionário: RODRIGO MACHADO - 1917
Atendente: SIMONI DEZORDI NOVELLI

Senha para consulta via Internet: 5DF227


Departamento: SECRETARIA DE PLANEJAMENTO - Setor:
Secretários - Funcionário: MATHEUS LAZZARI SILVEIRA

REQUERENTE


SIMONI DEZORDI NOVELLI

ATENDENTE



Prefeitura Municipal de Sertão
Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão

MEMORANDO: 057/2026

De: MATHEUS LAZZARI SILVEIRA
Secretário de Planejamento, Projetos e Gestão

Para: DIMAS LUIS NARDI
Secretário da Obras e Viação

Assunto: Solicitação de Documento de Formalização de Demanda (DFD) para processo licitatório de aquisição de Diesel e ARLA 32.

Apraz-nos cumprimentá-lo cordialmente.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão, no exercício de suas atribuições, solicita ao Secretário Municipal de Obras e Viação, que elabore e encaminhe o respectivo **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**, contendo as especificações pertinentes e as estimativas de consumo de **óleo diesel e ARLA 32**, necessárias para o período de 12 (doze) meses, e ainda a descrição da necessidade de instalação de novos tanques de armazenagem de combustível para Diesel e Arla 32 com bomba de abastecimento, junto ao pátio da Secretaria, sendo fornecido em comodato pela empresa vencedora da licitação.

Considerando a proximidade do término da vigência contratual atual, considerando ainda a responsabilidade de acompanhamento e análise do contrato administrativo da sua Secretaria referente aos itens citados a cima, essa solicitação tem por finalidade subsidiar a abertura de processo licitatório, assegurando o adequado planejamento das contratações públicas e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Destacamos que, juntamente com o DFD, deverão ser obrigatoriamente anexados os seguintes documentos:

- Indicação da dotação orçamentária correspondente à despesa, devidamente assinada pelo responsável do setor competente;
- Portaria de designação do gestor e do fiscal do contrato, bem como de seus respectivos suplentes, já contendo as devidas assinaturas.

Solicitamos que o envio da documentação seja realizado à **Secretaria de Planejamento e Gestão**, até o prazo de 03 de abril, a fim de possibilitar o regular andamento dos procedimentos administrativos.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para colaborar com as providências que se fizerem necessárias.

Sertão, 27 de março de 2026.

MATHEUS LAZZARI SILVEIRA
Secretário de Planejamento, Projetos e Gestão



Processo: 2026/1487 **Situação do Processo:** Encaminhado **Abertura:** 01/04/2026 10:01:48
Forma de Tramitação: Física **Canal de Abertura:** Presencial **Previsão:** 16/04/2026
Tipo de Processo: PROCESSO LICITATÓRIO
Tipo de Solicitação: Solicitações - 1
Solicitação : DFD Nº 21/2026 SMO. Aquisição de óleo diesel S10, com entrega parcelada, e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), com entrega integral.

Observação:

REQUERENTE

Nome: Departamento: SECRETARIA DA OBRAS E VIAÇÃO - Setor: Secretários - Funcionário: DIMAS LUIS NARDI
Cidade: **CPF/ CNPJ:** 005.014.930-00
Bairro: **E-mail:**
Endereço: **Celular:**
CEP: **Telefone:**
Celular:

ENCAMINHAMENTO

Sequência: 1 | **Situação da Movimentação:** Aberto | **Encaminhamento:** 01/04/2026

DESTINO

Órgão: GABINETE DO PREFEITO - 2
Setor: Poder Executivo - 1
Seção:
Funcionário: HOMERO FOCHESTATTO - 2145
Atendente: SIMONI DEZORDI NOVELLI

Senha para consulta via Internet: 2817F2

Departamento: SECRETARIA DA OBRAS E VIAÇÃO - Setor:
Secretários - Funcionário: DIMAS LUIS NARDI

REQUERENTE

SIMONI DEZORDI NOVELLI

ATENDENTE



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD: 21/2026

SECRETARIA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Responsável pela Demanda: Dimas L. Nardi

-
- Nº do DFD: 21/2026 SMO.
 - Nº Portaria designação Gestor e Fiscal:
 - Indicação do Gestor: Dimas L. Nardi – Secretário Municipal de Obras e Viação
 - Suplente de Gestor: Itacir Gaiato – Motorista
 - Indicação do Fiscal: Rodrigo Machado – Auxiliar Administrativo
 - Suplente de fiscal: Eduardo N. Conte - Assessor de Oficina Mecânica, lavagem e lubrificação

1. Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado
- (X) Material de consumo
- () Material permanente/equipamento

2. Especificação do objeto e forma de execução:

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de **óleo diesel S10, com entrega parcelada, e agente redutor líquido automotivo (ARLA 32), com entrega integral**, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencentes à Prefeitura Municipal.

Inclui-se ainda no objeto a **instalação de novos tanques de armazenagem de combustível (diesel S10 e ARLA 32)**, com sistema de bombeamento para abastecimento, a serem instalados junto ao pátio da Secretaria de Obras, os quais deverão ser fornecidos em regime de **comodato pela empresa vencedora**.

Os produtos deverão atender às seguintes especificações:

Óleo Diesel S10:

- Combustível derivado de petróleo, com teor máximo de enxofre de 10 mg/kg (S10);
- Deve atender integralmente às normas da **ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis)**;
- Produto adequado para uso em motores a diesel com tecnologia de redução de emissões;
- Deve ser fornecido livre de impurezas, água ou qualquer substância contaminante.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo):

- Solução aquosa de ureia técnica a 32,5%;
- Utilizado para redução de emissões de óxidos de nitrogênio (NOx) em veículos com tecnologia SCR;
- Deve atender à norma **ISO 22241** e regulamentação vigente da ANP;
- Produto não tóxico, transparente, livre de impurezas e adequado para uso automotivo

Fornecimento de Óleo Diesel S10

O fornecimento de óleo diesel S10 será realizado de forma parcelada, conforme a demanda da Administração, mediante solicitação prévia, devendo a empresa contratada efetuar a entrega diretamente no local indicado.

Fornecimento de ARLA 32

O fornecimento de ARLA 32 ocorrerá de forma integral, em entrega única, conforme quantitativo especificado neste instrumento, devendo ser entregue no pátio da Secretaria de Obras, em prazo previamente acordado com a Administração.

Instalação de Tanques e Equipamentos (Comodato)

A empresa contratada deverá fornecer, instalar e manter, em regime de comodato, os seguintes equipamentos:

- Tanque de armazenagem para óleo diesel S10, com capacidade adequada à demanda da frota;
- Tanque de armazenagem para ARLA 32;
- Sistema de bombeamento para abastecimento, incluindo bomba, mangueiras, bicos e medidores;
- Demais acessórios necessários para operação segura e eficiente do sistema.

Responsabilidades da Contratada

Caberá à contratada:

- Realizar a instalação completa dos tanques e equipamentos no local indicado;
- Garantir que os equipamentos atendam às normas técnicas e ambientais vigentes;
- Executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante toda a vigência contratual;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;
- Atender prontamente às solicitações de abastecimento.

Local de Entrega e Instalação

Os produtos deverão ser entregues e os equipamentos instalados no pátio da Secretaria Municipal de Obras, localizado no município de Sertão/RS.

Condições Gerais

Os equipamentos fornecidos em comodato deverão permanecer em perfeito estado de funcionamento durante toda a vigência do contrato, sendo de responsabilidade da contratada sua substituição, caso necessário, sem ônus adicional à Administração.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

3. Forma de contratação sugerida:

- () ATA CIRAU
- () Concorrência
- (X) Pregão Eletrônico – Registro de Preços
- () Leilão
- () Concurso
- () Diálogo competitivo
- () Chamamento Público
- () Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de licitação
- () Contratação direta

3.1. Justificativa legal para as modalidades de contratação por Inexigibilidade ou Contratação direta:

Não se aplica ao presente processo.

4. Justificativa da necessidade, grau de prioridade da aquisição e justificativa de preços:

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos utilizados pela Prefeitura Municipal de Sertão, os quais são essenciais para a execução de serviços públicos como manutenção de vias urbanas e rurais, obras de infraestrutura, transporte de materiais, limpeza pública e demais atividades correlatas.

O óleo diesel S10 é indispensável para o funcionamento da maior parte da frota pesada, enquanto o ARLA 32 é um insumo obrigatório para veículos equipados com tecnologia de redução de emissões, sendo exigido para o adequado funcionamento dos sistemas de controle ambiental.

Adicionalmente, verifica-se a necessidade de instalação de novos tanques de armazenagem e sistema de abastecimento próprio no pátio da Secretaria, **em substituição aos tanques atualmente existentes**, os quais se encontram em estado de desgaste, obsolescência e/ou inadequação às normas técnicas e ambientais vigentes.

A substituição dos equipamentos é necessária para garantir maior segurança operacional, prevenir riscos de vazamentos e contaminações, assegurar a conformidade com a legislação aplicável, bem como melhorar a eficiência no controle e distribuição dos combustíveis.

A implantação de novos tanques e sistema de abastecimento visa, ainda:

- Proporcionar maior confiabilidade no armazenamento dos insumos;
- Reduzir custos com manutenção corretiva dos equipamentos antigos;
- Atender às exigências ambientais e de segurança;
- Melhorar a gestão e o controle de abastecimento da frota municipal.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

A adoção do regime de comodato para os tanques e equipamentos mostra-se vantajosa à Administração, uma vez que elimina custos iniciais de aquisição, instalação e manutenção, transferindo tais responsabilidades à contratada.

A aquisição é classificada como de **alto grau de prioridade**, tendo em vista que o combustível e o ARLA 32 são insumos essenciais e indispensáveis para a operação da frota municipal.

A eventual falta desses produtos comprometeria diretamente a continuidade dos serviços públicos, podendo ocasionar paralisação de atividades essenciais, prejuízos à infraestrutura urbana e rural, além de impactos negativos à população.

Dessa forma, trata-se de contratação imprescindível ao funcionamento regular da Administração Pública.

4.1. Grau de necessidade da contratação:

ALTO

MÉDIO

BAIXO

4.2. Justificativa de preços:

Será realizado em conjunto com as secretarias conforme ETP e TR.

5. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

Item n°	Descrição	Quantidade mínima	Quantidade máxima
01	Óleo Diesel S10	42.000 litros	56.000 litros
02	ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo)	18 baldes	25 baldes

5.1. Prazo de vigência:

365 dias.

5.2. Possibilidade de prorrogação:

Prorrogáveis nos termos da lei.

6. Valor total estimado da contratação:

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

6.1. Metodologia utilizada para estimar a pesquisa de valores:

- Paineis de preços (gov.br)
 Contratações similares anteriores
 Pesquisa de mercado com fornecedores
 Outras fontes: ATA CIRAU

7. Créditos orçamentários

De acordo com extrato(s) de disponibilidade orçamentária(s).

8. Contratação prevista no Plano de Anual de Contratações (PAC)?

Sim Não

9. Haverá ETP?

Sim Não. Justifique:

10. Há mapeamento de riscos?

Sim Não

10.1. Quais os principais riscos associados à contratação?

10.2. Medidas de mitigação de propostas:

11. Informações adicionais:

Não há informações adicionais.

Sertão, 30 de março de 2026.

Dimas L. Nardi

Secretário Municipal de Obras e Viação

Rodrigo Machado

Auxiliar Administrativo

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

12. Parecer do Prefeito Municipal:

Autorizado.

Encaminhe-se à Secretaria requisitante para adoção das providências necessárias.

Não Autorizado

Motivo:

HOMERO FOCHESTATTO
Prefeito Municipal

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site:
www.sertao.rs.gov.br

Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR	Adições/Reduções	Empenhado	Saldo da Verba	Disponível
07	SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO								
07.01	SECRETARIA MUN. DE OBRAS PÚBLICAS								
0010	ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL								
2071	MANUT. DAS ATIVIDADES DA SM DE OBRAS								
485/7	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	0	0	900.000,00	366.121,87	533.878,13	533.878,13
485/7	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1720	0	0	250.000,00	133.210,50	116.789,50	116.789,50
		TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE				1.150.000,00	499.332,37	650.667,63	650.667,63
Programa.....: 0010 - ADMINISTRAÇÃO GOVERNAMENTAL									
Projeto/Atividade: 2073 - MAN E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS									
457/0	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	0	0	119.000,00	66.423,62	52.576,38	52.576,38
457/0	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1720	0	0	166.000,00	0,00	166.000,00	166.000,00
		TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE				285.000,00	66.423,62	218.576,38	218.576,38
TOTAL POR ÓRGÃO						1.435.000,00	565.755,99	869.244,01	869.244,01
TOTAL GERAL						1.435.000,00	565.755,99	869.244,01	869.244,01

Roberta Merlin
 CRC 06/03210-7
 CPF: 991 196 500-12

Dotação solicitada e entregue no dia 31/03

PORTARIA Nº 377/2026, EM 02 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato para atuar no Contrato decorrente do DFD 21/2026, para aquisição de Óleo Diesel S10 e ARLA 32, da Secretaria de Obras e Viação.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO/RS, Homero Fochesatto, no uso de suas atribuições, legais conforme Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 117, da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal de contrato(s) formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo ente;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços e/ou aquisição de bens sempre visando o interesse público;

III – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

IV – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

V – Manifestar sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VI – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prover ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VII – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

VIII – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quando à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei Federal 14.133/2021.



Homero Fochesatto
511.900.950-66
Prefeito Municipal
02/04/2026 15:04:59

CONSIDERANDO, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

- I – Dimas Luis Nardi**, Gestor de contrato;
- II – Itacir Gaiato**, Suplente Gestor do Contrato;
- III – Rodrigo Machado**, Fiscal de contrato;
- IV – Eduardo Novelli Conte**, Suplente Fiscal do Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar da formalização do(s) contrato(s) decorrente(s) do DFD 21/2026, para aquisição de Óleo Diesel S10 e ARLA 32, da Secretaria de Obras e Viação.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

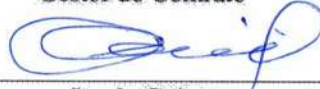
Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, 02 de Abril de 2026.





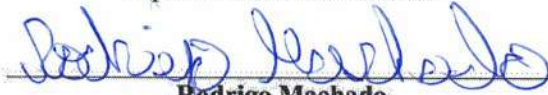
Ciente:

Dimas Luis Nardi
Gestor do Contrato



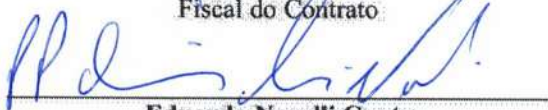
Ciente:

Itacir Gaiato
Suplente Gestor do Contrato



Ciente:

Rodrigo Machado
Fiscal do Contrato



Ciente:

Eduardo Novelli Conte
Suplente Fiscal do Contrato



Homero Fochesatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Sertão, RS - 02/04/2026.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Portaria

Número do Documento: 377/2026

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://portal.sertao.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **3474A8F5**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:





Prefeitura Municipal de Sertão
Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão

MEMORANDO: 056/2026

De: MATHEUS LAZZARI SILVEIRA
Secretário de Planejamento, Projetos e Gestão

Para: ILUSTRÍSSIMOS (AS) SECRETÁRIOS (AS) MUNICIPAIS

Assunto: Solicitação de Documento de Formalização de Demanda (DFD) para processo licitatório de aquisição de Diesel e ARLA 32.

Apraz-nos cumprimentá-los cordialmente.

O Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão, no exercício de suas atribuições, solicita aos Secretários(as) Municipais, que elaborem e encaminhem o respectivo **Documento de Formalização de Demanda (DFD)**, contendo as especificações pertinentes e as estimativas de consumo de **óleo diesel e ARLA 32**, necessárias para o período de 12 (doze) meses.

Considerando a proximidade do término da vigência contratual atual, considerando ainda a responsabilidade de acompanhamento e análise dos contratos administrativos das suas Secretarias referentes aos itens citados a cima, essa solicitação tem por finalidade subsidiar a abertura de processo licitatório, assegurando o adequado planejamento das contratações públicas e a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

Destacamos que, juntamente com o DFD, deverão ser obrigatoriamente anexados os seguintes documentos:

- Indicação das dotações orçamentárias correspondentes à despesa, devidamente assinada pelo responsável do setor competente;
- Portaria de designação do gestor e do fiscal do contrato, bem como de seus respectivos suplentes, já contendo as devidas assinaturas.

Solicitamos que o envio da documentação seja realizado à **Secretaria de Planejamento e Gestão**, até o prazo de 03 de abril, a fim de possibilitar o regular andamento dos procedimentos administrativos.

Desde já, agradecemos a atenção e colocamo-nos à disposição para colaborar com as providências que se fizerem necessárias.

Sertão, 27 de março de 2026.

MATHEUS LAZZARI SILVEIRA
Secretário de Planejamento, Projetos e Gestão

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD 028/2026 - Aquisição de Diesel S-10 e ARLA 32 para atendimento da frota da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

SECRETARIA REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto
Responsável pela Demanda: Iovana Isabel Bernieri

- **Nº do DFD SMECD nº:** 028/2026.
- **Nº Portaria designação Gestor e Fiscal:** 381/2026
- **Indicação do Gestor:** Iovana Isabel Bernieri – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto
- **Suplente do Gestor:** Emely Toledo – Assessor de Eventos e promoções Culturais
- **Indicação do Fiscal** José Ironi de Oliveira – Diretor de Transporte Escolar
- **Suplente do Fiscal:** Mirai Saraiva dos Santos – Assessor de Esportes

1. Objeto:

- () Serviço não continuado
- () Serviço continuado
- (X) Material de consumo
- () Material permanente/equipamento

2. Especificação do objeto e forma de execução:

O presente procedimento licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, tem por objeto a **aquisição de combustível do tipo Diesel S-10 e de agente redutor líquido automotivo (ARLA 32)**, destinados ao abastecimento e à manutenção da frota de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

O fornecimento deverá ocorrer de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria, mediante requisições previamente autorizadas, visando assegurar a continuidade das atividades operacionais, especialmente aquelas relacionadas ao transporte escolar.

O combustível Diesel S-10 a ser fornecido deverá atender integralmente às especificações estabelecidas pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP), observando os padrões de qualidade, composição e

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

desempenho definidos na regulamentação vigente. O produto deverá estar livre de impurezas e contaminantes, garantindo sua adequada utilização nos veículos e equipamentos da frota municipal, especialmente aqueles equipados com tecnologias de redução de emissões, assegurando o bom funcionamento dos motores, a eficiência operacional e o atendimento às exigências ambientais.

O óleo diesel S-10 e o agente redutor líquido automotivo (ARLA 32) deverão ser fornecidos e entregues junto à Secretaria de Obras e Viação, situada na Avenida Jorge Alfredo Streit, nº 441, conforme as demandas previamente estabelecidas.

A contratação visa assegurar o abastecimento regular da frota municipal, garantindo a continuidade das atividades desenvolvidas pela Secretaria.

3. Forma de contratação sugerida:

- () ATA CIRAU
- () Concorrência
- Pregão Eletrônico – Registro de Preços
- () Leilão
- () Concurso
- () Diálogo competitivo
- () Chamamento Público
- () Dispensa de Licitação
- () Inexigibilidade de licitação
- () Contratação direta

3.1. Justificativa legal para as modalidades de contratação:

A presente contratação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no termo de referência. Ressalta-se que não se aplicam as hipóteses de contratação direta, seja por dispensa ou inexigibilidade de licitação, uma vez que há ampla competitividade no mercado para o fornecimento do objeto, possibilitando a participação de diversos fornecedores.

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

Dessa forma, a adoção do Pregão Eletrônico mostra-se a alternativa mais adequada, assegurando transparência, competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

4. Justificativa da necessidade e grau de prioridade da aquisição:

A presente contratação justifica-se pela necessidade de assegurar a continuidade das atividades operacionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto.

Ressalta-se que a utilização de agente redutor líquido automotivo é indispensável para o adequado funcionamento de veículos equipados com sistemas de controle de emissões, sendo necessária para garantir o desempenho dos equipamentos, evitar falhas mecânicas e atender à legislação ambiental vigente.

A contratação apresenta elevado grau de prioridade, tendo em vista que a ausência desses materiais compromete diretamente a execução dos serviços públicos essenciais, podendo ocasionar a paralisação de atividades fundamentais e prejuízos à população atendida.

Optou-se pela adoção do sistema de registro de preços em razão da impossibilidade de prever, com exatidão, as quantidades a serem demandadas ao longo do exercício, permitindo maior flexibilidade na gestão e melhor adequação às necessidades reais da Administração.

4.1. Grau de necessidade da contratação:

ALTO MÉDIO BAIXO

5. Quantidade de material/serviço da solução a ser contratada:

PLANILHA DIESEL S-10		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	QTDE MÁXIMA	QTDE MÍNIMA
TOTAL	25.000	18.000

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

PLANILHA ARLA 32 - BALDES DE 20 LT		
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO	QTDE MÁXIMA	QTDE MÍNIMA
TOTAL	20	15

5.1. Prazo de vigência:

O Prazo de vigência será de 12 (doze) meses.

5.2. Possibilidade de prorrogação:

Prorrogáveis nos termos da lei.

6. Valor total estimado da contratação:

O valor estimado da contratação será definido com base em pesquisa de preços a ser realizada no âmbito do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR).

7. Créditos orçamentários

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

05.03 – Gastos não computados no Ensino

0047 – Ensino Regular

2031 – Atividades do Salário Educação

965/2 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo FR 1500

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

05.02 – MDE – 25 %

0047 – Ensino Regular

2023 – Atividades da Secretaria – MDE 25 %

800/1 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo FR 1500

05 – Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

05.01 – FUNDEB

0047 – Ensino Regular

2023 – Manutenção do FUNDEB

725/0 – 3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo FR 1540

Extratos de disponibilidade orçamentária, em anexo.

8. Contratação prevista no Plano Anual de Contratações (PAC)?

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

Sim Não

9. Haverá ETP?

Sim Não.

10. Há mapeamento de riscos?

Sim Não

10.1. Quais os principais riscos associados à contratação?

- Possibilidade de desabastecimento, comprometendo a continuidade das atividades operacionais da Secretaria;
- Oscilação de preços no mercado, podendo impactar o planejamento e a gestão dos recursos públicos;
- Fornecimento de produtos em desconformidade com as especificações exigidas, com risco de danos aos veículos e equipamentos;
- Atrasos na entrega dos produtos, prejudicando a execução dos serviços;
- Descumprimento contratual por parte da empresa fornecedora, incluindo falhas na regularidade do fornecimento ou na qualidade dos produtos.

10.2. Medidas de mitigação de propostas:

- Realização de planejamento adequado das demandas, com controle de consumo, a fim de evitar desabastecimento;
- Estabelecimento de critérios rigorosos de habilitação e qualificação técnica dos fornecedores, garantindo a contratação de empresa idônea e capacitada;
- Definição clara das especificações dos produtos no termo de referência, assegurando o fornecimento dentro dos padrões de qualidade exigidos;
- Acompanhamento e fiscalização do contrato por servidor designado, com verificação periódica da qualidade dos produtos fornecidos;
- Previsão de sanções administrativas em caso de descumprimento contratual, conforme legislação vigente;
- Adoção do sistema de registro de preços, permitindo maior flexibilidade e adequação às variações de demanda.

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS

sertao.rs.gov.br

11. Informações adicionais:

A execução do fornecimento ocorrerá de forma parcelada, conforme a demanda da Secretaria, mediante solicitações previamente autorizadas.

O fornecimento de Diesel S-10 e de agente redutor líquido automotivo (ARLA 32) deverá observar rigorosamente as normas técnicas e os padrões de qualidade vigentes, de modo a garantir o pleno funcionamento dos veículos e equipamentos.

As demais condições referentes à execução, incluindo prazos, forma de pagamento, fiscalização e demais obrigações contratuais, estarão estabelecidas no instrumento convocatório e no respectivo contrato.

Sertão, 06 de ABRIL de 2026.



IOVANA ISABEL BERNIERI
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO



MIRAI SARAIVA DOS SANTOS
ASSESSOR DE ESPORTES - REDATOR DESTE DOCUMENTO

12. Parecer do Prefeito Municipal:

() Autorizado.

Encaminhe-se à Secretaria requisitante para adoção das providências necessárias.

() Não Autorizado

Motivo: _____



HOMERO FOCHESTATTO
Prefeito Municipal

CNPJ: 87.614.269/0001-46

54 3345-1295 / 54 3345-1836
pmsertao@sertao.rs.gov.br

Av. Getúlio Vargas, 563
CEP 99170-000 - Sertão/RS


sertao.rs.gov.br

Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR	Adições/Reduções	Empenhado	Saldo da Verba	Disponível
Órgão.....	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO							
Unidade.....	05.03	GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO							
Programa.....	0047	ENSINO REGULAR							
Projeto/Atividade:	2031	ATIVIDADES DO SALÁRIO EDUCAÇÃO							
965/2	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1550	0	0	145.000,00	29.357,69	115.642,31	115.642,31
		TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE				145.000,00	29.357,69	115.642,31	115.642,31
		TOTAL POR ÓRGÃO				145.000,00	29.357,69	115.642,31	115.642,31
		TOTAL GERAL				145.000,00	29.357,69	115.642,31	115.642,31

Roberta Merlin
 CRC: 08259210-7
 CPF 991 798.300-72


Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DR	Adições/Reduções	Empenhado	Saldo da Verba	Disponível

Órgão.....	05	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO							
Unidade.....	05.02	MDE - 25%							
Programa.....: 0047 - ENSINO REGULAR									
Projeto/Atividade: 2023 - ATIVIDADES DA SECRETARIA - MDE 25 %									
800/1	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1500	1001	20	150.000,00	92.347,91	57.652,09	57.652,09
TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE						150.000,00	92.347,91	57.652,09	57.652,09
TOTAL POR ÓRGÃO						150.000,00	92.347,91	57.652,09	57.652,09
TOTAL GERAL						150.000,00	92.347,91	57.652,09	57.652,09


 Roberta Merlin
 CRC: 08259210-7
 CPF: 991 798.300-72

Código	Classificação	Descrição	FR	CO	DFR	Adições/Reduções	Empenhado	Saldo da Verba	Disponível

Órgão.....	05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO								
Unidade.....	05.01 - FUNDEB								
Programa.....	0047 - ENSINO REGULAR								
Projeto/Atividade:	2021 - MANUTENÇÃO DO FUNDEB								
725/0	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	1540	0	0	30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL POR PROJETO/ATIVIDADE						30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL POR ÓRGÃO						30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00
TOTAL GERAL						30.000,00	0,00	30.000,00	30.000,00


 Roberta Merlijn
 CRC: 08259210-7
 CPF: 991.798.300-72

PORTARIA Nº 381/2026, EM 06 DE ABRIL DE 2026.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato para atuar no Contrato decorrente do DFD 028/2026, para aquisição de combustível do tipo Diesel S-10 e de agente redutor de líquido automotivo (ARLA 32), da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO/RS, Homero Fochesatto, no uso de suas atribuições, legais conforme Inciso VIII da Lei Orgânica Municipal, bem como:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 117, da Lei Federal 14.133/21, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter Gestor e Fiscal de contrato(s) formalmente designados, durante toda a vigência dos contratos celebrados pelo ente;

CONSIDERANDO que as principais atribuições dos Gestores de Contratos são:

I – Gerenciar a parte administrativa da execução contratual, no intuito de que o contrato transcorra de forma regular;

II – Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços e/ou aquisição de bens sempre visando o interesse público;

III – Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação das respectivas garantias contratuais;

IV – Quando da proximidade do encerramento da vigência contratual, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

V – Manifestar sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VI – Informar a área requisitante, em prazo hábil, quando prover ou verificar necessidade de acréscimos, supressões ou outras alterações no objeto do contrato e promover as respectivas alterações;

VII – Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização contratual, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao contratado, conforme previsto no contrato e realizar esse processo;

VIII – Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a execução do contrato e propor medidas que melhorem a execução do mesmo.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I – Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II – Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III – Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV – Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V – Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao recebimento do objeto do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento de contrato;

VI – Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII – Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quando à observância aos princípios e preceitos estabelecidos na Lei Federal 14.133/2021.



CONSIDERANDO, que com essas disposições, serão normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização dos contratos no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS,

RESOLVE:

Art. 1º Designar para atuar como Gestor e Fiscal de Contrato, exercendo todas as funções inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, os servidores abaixo relacionados, nas respectivas funções:

- I – Iovana Isabel Bernieri**, Gestora de contrato;
- II – Emely Toledo**, Suplente Gestor do Contrato;
- III – José Ironi de Oliveira**, Fiscal de contrato;
- IV – Mirai Saraiva**, Suplente Fiscal do Contrato.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a contar da formalização do(s) contrato(s) decorrente(s) do DFD 028/2026, para aquisição de combustível do tipo Diesel S-10 e de agente redutor de líquido automotivo (ARLA 32), da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Art. 3º Revogam as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sertão/RS, 06 de Abril de 2026.



Iovana Bernieri
Ciente: **Iovana Isabel Bernieri**
Gestora do Contrato

Emely de S Toledo
Ciente: **Emely Toledo**
Suplente Gestor do Contrato

José Irôni de Oliveira
Ciente: **José Irôni de Oliveira**
Fiscal do Contrato

Mirai Saraiva
Ciente: **Mirai Saraiva**
Suplente Fiscal do Contrato

Homero Fochesatto
Homero Fochesatto
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Sertão, RS - 06/04/2026.



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Tipo de Documento: Portaria

Número do Documento: 381/2026

O documento acima foi proposto para assinatura eletrônica ou digital através da plataforma de assinatura **Portal de Assinaturas System**. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://portal.sertao.rs.gov.br:8181/sys568/publico/autenticidade-documento.xhtml> e insira o Código CRC: **7124716C**.

Para acessar o link de assinatura, basta apontar a câmera de seu dispositivo móvel para a imagem abaixo:





MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO – RS

Rua das Azaléias, 795 - Centro
CEP: 99175-000 – Nicolau Vergueiro – RS
CNPJ: 92.411.974/0001-86 – Fone: (54) 2024-0116
E-mail: administracao@nicolauvergueiro.rs.gov.br

TERMO ADITIVO AO “CONTRATO LICITACON Nº 022/2025”

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NICOLAU VERGUEIRO E A EMPRESA “SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A.”.

O Município de Nicolau Vergueiro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. MARCELO FELINI, de ora em diante denominado de **MUNICÍPIO**, e a empresa **SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 07.551.295/0005-67, com sede na Rodovia BR 386, S/Nº, Km 180, Bairro Capão do Leão, no Município de Carazinho - RS, telefone (54) 3287-1891, e-mail licitacao@serradiesel.com.br, neste ato representada pelos seus diretores, Sr. LUIS CARLOS FAGUNDES FILHO – CPF 004.728.650-48 e Sr. RICARDO MEDEIROS THEISEN – CPF Nº 961.866.820-72, de ora em diante denominado de **CONTRATADA**, de acordo com as normas legais e com a Lei Federal nº 14.133/2021, deliberam em firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Original, conforme Pedido de Reequilíbrio Econômico-Financeiro do contrato efetuado pela Contratada através do Protocolo nº 198 de 30/03/2026 - cópia em anexo, nos termos da **Pregão Eletrônico nº 02/2025**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – A Cláusula 5ª (quinta) do Contrato Original, firmado entre as partes em 26/03/2025, passa a ter a seguinte redação:

“Cláusula 5ª - Os valores a serem pagos pelo combustível ficam reajustados para reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, da seguinte forma:

- a) Valor de **R\$ 6,91 (seis reais e noventa e um centavos) por litro de óleo diesel S-10**, que será pago no prazo de até 10 (dez) dias úteis após cada entrega, em cotas de 8.000 litros, tendo em vista o reajuste de 3,13% no contrato para o Município, considerando o reajuste de 3,27% na Distribuidora.
- b) Valor de **R\$ 6,87 (seis reais e oitenta e sete centavos) por litro de óleo diesel comum**, que será pago no prazo de até 10 (dez) dias úteis após cada entrega, em cotas de 8.000 litros, tendo em vista o reajuste de 4,57% no contrato para o Município, considerando o reajuste de 4,74% na Distribuidora.

Cláusula Segunda – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Fornecimento de Combustível, e que não estão referidas neste Termo Aditivo.

E, por estarem as partes de pleno acordo com o presente TERMO ADITIVO, assinam em quantas vias forem necessárias, de igual teor e forma, na presença das testemunhas.

Nicolau Vergueiro, 31 de março de 2026.

MARCELO
FELINI/73504793015
Assinado de forma digital por MARCELO FELINI 73504793015
Dados: 2026.03.31 11:16:16 -03'00'

MUNICÍPIO

CONTRATADA

Prefeitura de Nicolau Vergueiro/RS
Certifico que este documento foi publicado no Portal Oficial desta Prefeitura sendo afixado em 31 de março de 2026 o retrado
de 1 de 2026
em 31 de março de 2026
Servidor Responsável

CONTRATADA

Testemunhas:

GILVANI
NEISS:98525484091
Assinado de forma digital por GILVANI NEISS 98525484091
Dados: 2026.03.31 11:13:28 -03'00'

MARCOS ANTONIO
SCHENA:59136936049
Assinado de forma digital por MARCOS ANTONIO SCHENA 59136936049
Dados: 2026.03.31 11:14:20 -03'00'

APROVADO PELA ASSESSORIA JURÍDICA MUNICIPAL

JORGE UBIRATA DE ALMEIDA
URBAN:02206232014
Assinado de forma digital por JORGE UBIRATA DE ALMEIDA URBAN:02206232014
Dados: 2026.03.31 11:00:13 -03'00'

JORGE UBIRATÁ DE ALMEIDA URBAN OAB/RS Nº 129.425



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
CNPJ: 87.614.269/0001-46
Av. Getúlio Vargas, 563 CEP: 99170-000
Fone: (54) 3345-1295 E-mail: licitacao@sertao.rs.gov.br

QUINTA ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 12, para o fornecimento de Combustível - DIESEL S-10, para frota de veículos municipais, REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO N° 46/2025, PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) N° 8/2025.

Aos 06 dias do mês de abril de 2026, nas dependências da Administração Municipal de Sertão/RS, sito à Av. Getúlio Vargas, 563, n° 90, bairro centro, nesta cidade, nos termos do art. 82, da Lei n° 14.133/2021, de 1° de abril de 2021, a autoridade executiva, face ao Pregão Eletrônico n° 8/2025, para REGISTRO DE PREÇOS, por deliberação do Prefeito Municipal, homologada em 23/05/2025, publicada no site do Município (www.sertao.rs.gov.br), resolve reequilibrar o preço da empresa vencedora da licitação, observadas as cláusulas estabelecidas no edital que regeu o certame, conforme a seguir.

Empresa registrada: SAFRA DIESEL LTDA, CNPJ: 76.578.202/0001-87, endereço na Rua ROD ACESSO SC 480, n°: 941, Bairro: QUEDAS DO PALMITAL, neste ato representada pela Sra. RENI PERIZZOLO, portadora do CPF n°: XXX.840.980-XX, da Cidade de Chapecó/SC, fone: (49)20496000, e-mail: vendas@safradiesel.com.br.

1. DO VALOR

De acordo com solicitação da empresa para reequilíbrio econômico-financeiro, conforme Processo: 2026/1585 e após parecer Jurídico e autorização do Prefeito Municipal, procede-se o reequilíbrio de econômico seguindo valor e saldo atualizado para o insumo conforme planilha abaixo:

Item/Produto Fornecedor	Marca	Quantidade	Vlr.Unitário	Valor Total
1 - Óleo Diesel S-10 1° SAFRA DIESEL LTDA	Maxsul	27.000 litros	R\$ 6,94 litro	R\$ 187.380,00

2. Todas as demais cláusulas e disposições da Ata de Registro de Preços original permanecem vigentes e inalteradas.

Sertão/RS 06 de abril de 2026.

Homero Fochesatto
Prefeito Municipal

Visto e Conferido:
Dr. Rudimar Ceconello
Subprocurador Jurídico-
OAB/RS 109.315

SAFRA DIESEL LTDA
Empresa Registrada

Testemunhas:

Fiscal: Rodrigo Machado
Fiscal da ata

Dimas Luis Nardi
Gestor da ata

COMO SÃO FORMADOS OS PREÇOS

DIESEL

Como você pode ver, a Petrobras[®] é responsável por uma parte do valor do seu combustível, mas outros fatores entram no cálculo do valor* que chega até você.

Componente	Valor (R\$)
Distribuição e Revenda (3,5%)	0,53
Biodiesel (9,3%)	0,72
Impostos Federais (15,5%)	1,17
Impostos Petrobrás (0,3%)	0,02
Parcela Petrobrás (66,4%)	5,09
Total	7,53

Preço Médio do Brasil: R\$ 7,58

5. Elaboração Petrobras a partir de dados da ANP, baseados nos preços médios de diesel S-10 da Petrobras (diesel A) e nos preços médios de diesel S-10 ao consumidor final (diesel B) nos 26 estados e no Distrito Federal, considerando a mistura obrigatória de 15% de biodiesel.

6. Parcela de R\$ 0,02 por litro referente a PIS/Cofins incidentes sobre a comercialização de biodiesel.

7. Período de coleta de 23/03/2026 a 04/04/2026

Ver preço por estado*

Rio Grande do Sul

*Estados onde a Petrobras tem postos de fornecimento para as distribuidoras.

Preços de Combustíveis - Rio Grande do Sul

Preços Médios de Combustíveis no Estado do Rio Grande do Sul

Última atualização

quarta-feira, 8 de abril de 2026

Selecione o Município

SERTÃO

Preços Médios RS

GASOLINA	R\$ 6.60
ETANOL	R\$ 5.08
DIESEL S10	R\$ 7.11
DIESEL S500	R\$ 7.07

Preços Médios por Município

GASOLINA	R\$ 6.39
ETANOL	R\$ (Em br...
DIESEL S10	R\$ 6.98
DIESEL S500	R\$ 7.12

Estamos realizando adequações em razão da LGPD - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, Lei 13.709/2018. Utilizamos cookies que armazenam informações sobre a forma como você usa esse site. Clique no botão. Eu concordo para consentir com a utilização dos cookies. Lembrar mais tarde para sair.

[Eu Concordo](#)

[Lembrar mais tarde](#)

ROMANO

DIESEL

ORÇAMENTO PARA COTAÇÃO – À PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO – RS

ROMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

CNPJ: 11.496.657/0002-99

ENDEREÇO: ROD. BR 116, SN, PASSO DA PORTEIRA, VACARIA - RS

E-mail: cadastro@romanodiesel.com.br

Telefone: (48) 3525-7405

Assessor Comercial: Alessandro – **Telefone:** (54) 99636-0891

Objeto: Aquisição de óleo diesel S-10 para o abastecimento da frota de veículos e equipamentos da administração municipal do Município de Sertão.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Valor Unitário por litro
1	Óleo Diesel S-10	Litro	R\$ 6,50

Razão Social: Prefeitura Municipal de Sertão – RS

CNPJ: 87.614.269/0001-46

Telefone: (54) 3345-1295

Prazo: 5 (cinco) dias.

Frete: CIF.

Vacaria/RS, 15 de abril de 2026.

ASSINADO DIGITALMENTE
FELIPE DAGOSTIN
CPF:
02349387909
A conformidade com a legislação pode ser verificada em:
<http://repro.gov.br/assinador-digital>



Romano Comercio Atacadista de Derivados de Petróleo LTDA
CNPJ: 11.496.657/0002-99
Representante Legal: Felipe Dagostin
CPF: 023.493.879-09
RG: 3.659.797

Romano Comercio Atacadista de Derivados de Petróleo LTDA
ROD BR 116, SN, Passo da Porteira, Vacaria - RS
Tel.: (48) 3525-7405
E-mail: cadastro@romanodiesel.com.br

PROPOSTA COMERCIAL

Ao Município de Sertão
Estado do Rio Grande do Sul

DADOS DA EMPRESA:

Razão Social: Serra Diesel Transportador Revendedor Retalhista S.A.

CNPJ: 07.551.295/0009-90.

Endereço: Rod. RS 467, S/Nº, Bairro: Linha Calegari.

Município/UF: CEP: Tapejara - RS - Cep: 99.950-000.

Telefone: (54) 3287-1891.

E-mail: licitacao@serradiesel.com.br

Objeto: Aquisição de óleo diesel S-10 para o abastecimento da frota de veículos e equipamentos da administração municipal do Município de Sertão.

Item	Descrição	Unid	Valor unit
01	Óleo Diesel S10	Litros	6,76

Validade da Proposta: **10 dias**

Tapejara, 14 de abril de 2026.



Documento assinado digitalmente
WILLIAN DE LIMA DA ROSA
Data: 14/04/2026 13:52:09-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Serra Diesel Transportador Revendedor Retalhista S.A
CNPJ: 07.551.295/0009-90



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Sertão

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nome da empresa: SAFRA DIESEL LTDA.

CNPJ: 76.578.202/0001-87

Endereço: ROD. ACESSO A SC 480 N° 941 E

Município: CHAPECÓ - SC

Telefone: 49 2049 6000

E-mail: compras@safradiesel.com.br

Objeto: Aquisição de óleo diesel S-10 para o abastecimento da frota de veículos e equipamentos da administração municipal do Município de Sertão.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Valor unitário por litro
1	Óleo Diesel - S 10	Litros	R\$ 7,15

Obs. Será observado o critério de julgamento: menor preço por litro.

Data: 14 / 04 / 2026.

Assinatura da Empresa/Responsável

Reni Perizzola
SAFRA DIESEL LTDA.
CPF 027.841.170/0001



KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA
 AV MARECHAL RONDON, Nº 172
 94955240 - Cachoeirinha, RS
 Telefone: (51) 3041-3611
 CNPJ: 24.939.652/0001-54

Proposta Nº 635

Para

MUNICÍPIO DE SERTÃO
 CNPJ: 87614269000146, IE: ISENTO
 AV. GETÚLIO VARGAS, 563, CENTRO
 99170000 - Sertão, RS
 Fone: 5433451295, licitacao@xn-serto-dra.rs.gov.br

Número da Proposta	635
Data	14/04/2026

COTAÇÃO CONFORME SUA SOLICITAÇÃO
 OBS.: VALIDADE 7 DIAS

Vendedor(a): ELIEZER CORREA DE OLIVEIRA

Aos cuidados de: MUNICÍPIO DE SERTÃO

Itens da proposta comercial

Descrição do produto/serviço	Código	Un	Qtd.	Preço un.	Preço total
ARLA 32 BB 20	ARLA BB	BB	1,00	250,00	250,00

Nº de Itens	Soma das Qtdes	Total outros itens	Total dos itens	Frete	Total da proposta
1,00	1	0,00	250,00	0,00	250,00

Transportador

Nome	EXPRESSO LEOMAR LTDA EM RECUPERACAO JUDICIAL
Frete Por Conta	Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)
Qtd Volumes	0

Atenciosamente,
 Departamento de vendas



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Sertão

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nome da empresa: **MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA**

CNPJ: **54.887.860/0001-18**

Endereço: _____

Município: **SÃO PEDRO DO BUTIÁ/RS**

Telefone: _____

E-mail: _____

Objeto: Aquisição de Arla 32 para a frota de veículos e equipamentos da administração municipal do Município de Sertão.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Valor unitário por balde
1	Arla 32	Baldes de 20 litros	R\$ 135,00

Obs. Será observado o critério de julgamento: menor preço unitário.

Data: **14/04/2026.**

MM PRODUTOS
AUTOMOTIVOS
LTDA:5488786000118
0118

Assinado de forma digital
por MM PRODUTOS
AUTOMOTIVOS
LTDA:54887860000118
Dados: 2026.04.14 15:59:54
-03'00'

Assinatura da Empresa/Responsável



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Sertão

SOLICITAÇÃO DE ORÇAMENTO

Nome da empresa: JOMK COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA _____

Endereço: RUA ROBERTO MULLER, S/N, RODOVIA BR 285 KM 456 _____

Município: IJUI -RS _____

Telefone: (55)9.9900-8144 OU (55)9.9686-0279 _____

E-mail: jomk.lubrificantes@gmail.com _____

Objeto: Aquisição de Arla 32 para a frota de veículos e equipamentos da administração municipal do Município de Sertão.

Item	Especificação	Unidade de Medida	Valor unitário por balde
1	Arla 32	Baldes de 20 litros	R\$ 108,00

Obs. Será observado o critério de julgamento: menor preço unitário.

Data: 14/04/2026

JOMK
COMERCIO DE
LUBRIFICANTES
LTDA:42838558
000190

Assinado de forma
digital por JOMK
COMERCIO DE
LUBRIFICANTES
LTDA:4283855800019
Dados: 2026.04.14
10:37:24 -03'00'

Assinatura da Empresa/Responsável

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias
Av. Getúlio Vargas, 563 – CEP 99170-000 – Sertão/RS
Fone: (54) 3345-1295/3345-1836 Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (Art. 18, inc. I, § 1º, da Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: DFD SMADE - Nº 17/2026, DFD SMECD Nº 28/2026, DFD SMOV Nº 21/2026 e DFD SMS Nº 14/2026

MUNICÍPIO DE SERTÃO/RS

SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO:

Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão – Matheus Lazzari Silveira

REQUISITANTES:

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Social – Felipe Dalsasso
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Iovana Isabel Bernieri
Secretaria Municipal de Obras e Viação – Dimas Luís Nardi
Secretaria Municipal da Saúde – Joel Ales Alves

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (artigos 6º, inciso XLI e XLV; 17, § 2º; 34; 78, Inc. IV e 82, da Lei Federal 14.133/2021)

OBJETO:

Constitui objeto da presente contratação a **aquisição futura e parcelada de Óleo Diesel S10 e de Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA 32**, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, conforme a necessidade da Administração, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos e o regular funcionamento das atividades desempenhadas pelas diversas secretarias municipais. A contratação compreende, ainda, de forma acessória e complementar, a disponibilização, instalação e manutenção, em regime de comodato, de tanque e equipamentos necessários ao armazenamento e abastecimento do Óleo Diesel S-10.

Os produtos deverão atender às seguintes especificações:

ITEM 1 – ÓLEO DIESEL S10:

- Combustível derivado de petróleo, com teor máximo de enxofre de 10 mg/kg (S10);
- Deve atender integralmente às normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis);
- Produto adequado para uso em motores a diesel com tecnologia de redução de emissões;
- Deve ser fornecido livre de impurezas, água ou qualquer substância contaminante.

Fornecimento de Óleo Diesel S10: O fornecimento de óleo diesel S10 será realizado de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias Municipais, mediante solicitação prévia, devendo a empresa contratada efetuar a entrega diretamente no local indicado.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ITEM 1.1. INSTALAÇÃO DE TANQUE E EQUIPAMENTOS (Comodato):

A empresa fornecedora do óleo diesel S-10, deverá fornecer, instalar e manter, em regime de comodato, de forma vinculada ao fornecimento do combustível, os seguintes equipamentos:

- Tanque de armazenagem para óleo diesel S10, com capacidade de 15.000 L;
- Sistema de bombeamento para abastecimento, incluindo bomba, mangueiras, bicos e medidores;
- Demais acessórios necessários para operação segura e eficiente do sistema.

Responsabilidades da Contratada

Caberá à contratada:

- Realizar a instalação completa do tanque e equipamentos no local indicado; Garantir que os equipamentos atendam às normas técnicas e ambientais vigentes; Executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante toda a vigência contratual;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;
- Atender prontamente às solicitações de abastecimento.

Local de Entrega e Instalação

Os produtos deverão ser entregues e os equipamentos instalados no pátio da Secretaria Municipal de Obras, localizado no município de Sertão/RS.

Condições Gerais

Os equipamentos fornecidos em comodato deverão permanecer em perfeito estado de funcionamento durante toda a vigência do contrato, sendo de responsabilidade da contratada sua substituição, caso necessário, sem ônus adicional à Administração. A contratada será responsável pelo fornecimento dos insumos, bem como pela entrega, instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos cedidos em comodato, garantindo seu perfeito funcionamento durante toda a vigência contratual, em conformidade com as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis.

ITEM 2 - ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo) EM BALDES DE 20L:

- Solução aquosa de ureia técnica a 32,5%;
- Utilizado para redução de emissões de óxidos de nitrogênio (NOx) em veículos com tecnologia SCR;
- Deve atender à norma ISO 22241 e regulamentação vigente da ANP; Produto não tóxico, transparente, livre de impurezas e adequado para uso automotivo.

Fornecimento de ARLA 32: O fornecimento de ARLA 32 ocorrerá de forma integral, em entrega única, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação. Para as demais Secretarias requisitantes a entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda. O quantitativo está especificado neste instrumento, devendo o produto ser entregue no pátio da Secretaria de Obras, em prazo previamente acordado com a Administração.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Observação: A Secretaria de Obras e Viação solicitou em seu DFD a disponibilização de tanque para armazenagem de ARLA 32, no entanto, optou pela não utilização do equipamento, considerando que o manuseio do produto em baldes é mais prático e ágil.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos utilizados pela Prefeitura Municipal de Sertão/RS, os quais são essenciais para a execução de serviços públicos como manutenção de vias urbanas e rurais, obras de infraestrutura, transporte de materiais, limpeza pública e demais atividades correlatas.

O Óleo Diesel S10 é indispensável para o funcionamento da maior parte da frota pesada, enquanto o ARLA 32 é um insumo obrigatório para veículos equipados com tecnologia de redução de emissões, sendo exigido para o adequado funcionamento dos sistemas de controle ambiental.

Adicionalmente ao fornecimento dos produtos, verifica-se a necessidade de instalação de novo tanque de armazenagem de Óleo Diesel S-10 e sistema de abastecimento próprio no pátio da Secretaria, em substituição aos tanques atualmente existentes, os quais se encontram em estado de desgaste, obsolescência e/ou inadequação às normas técnicas e ambientais vigentes. A substituição dos equipamentos é necessária para garantir maior segurança operacional, prevenir riscos de vazamentos e contaminações, assegurar a conformidade com a legislação aplicável, bem como melhorar a eficiência no controle e distribuição do combustível e do agente redutor.

A implantação de novo tanque e sistema de abastecimento, visa ainda:

- Proporcionar maior confiabilidade no armazenamento dos insumos;
- Reduzir custos com manutenção corretiva dos equipamentos antigos;
- Atender às exigências ambientais e de segurança;
- Melhorar a gestão e o controle de abastecimento da frota municipal.

A adoção do regime de comodato mostra-se vantajosa à Administração, uma vez que elimina custos iniciais de aquisição, instalação e manutenção, transferindo tais responsabilidades à contratada. A aquisição é classificada como de alto grau de prioridade, tendo em vista que o combustível e o ARLA 32 são insumos essenciais e indispensáveis para a operação da frota municipal. A eventual falta desses produtos comprometeria diretamente a continuidade dos serviços públicos, podendo ocasionar paralisação de atividades essenciais, prejuízos à infraestrutura urbana e rural, além de impactos negativos à população. Dessa forma, trata-se de contratação imprescindível ao funcionamento regular da Administração Pública.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A Lei nº 14.133/2021 estabelece a obrigatoriedade de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA) como ferramenta de planejamento e transparência das aquisições e contratações da Administração Pública. A presente contratação está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Sertão/RS, nas previsões das Secretarias Municipais requisitantes, Elemento de Despesa: Material de Consumo, Detalhamento Elemento de Despesa: Combustíveis e Lubrificantes Automotivos. Tal previsão atende ao disposto no art. 12, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida tem natureza de objeto comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/21. A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por Menor Preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, da Lei Federal nº 14.133/2021. Nesta aquisição será adotado o Sistema de Registro de Preços, nos termos do Art. 6º, inciso XLV, Art. 78, Inc. IV e Art. 82, da Lei Federal 14.133/2021. Para a contratação, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como, apresentar os documentos à título de habilitação (jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e, econômico-financeira), nos termos do disposto no art. 62, da Lei Federal nº 14.133/21, que serão definidos em momento posterior junto ao Termo de Referência e demais condições contratuais.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

4.1. QUANTITATIVOS:

Os quantitativos encontram-se especificados nas planilhas abaixo:

ITEM 1 – ÓLEO DIESEL S-10

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima
1	Óleo Diesel S-10	Litro	164.000	196.000

ITEM 1.1 – INSTALAÇÃO DE TANQUE E EQUIPAMENTOS (em Comodato) – Vinculado ao fornecimento de óleo diesel S-10:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima
1.1	Tanque de armazenagem para óleo diesel S10, com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros, e sistema de bombeamento para abastecimento, incluindo bomba, mangueiras, bicos e medidores e demais acessórios necessários para operação segura e eficiente do sistema	01(um) tanque 01(um) sistema de bombeamento com os acessórios necessários	01	01

Divisão por Secretarias:

Secretaria	Objeto	Uni. Medida	Quantidade Mínima	Qtd. Máxima
Agricultura	Óleo Diesel S-10	Litros	86.000	95.000
Educação	Óleo Diesel S-10	Litros	18.000	25.000
Obras	Óleo Diesel S-10	Litros	42.000	56.000
Saúde	Óleo Diesel S-10	Litros	18.000	20.000
Total			164.000	196.000

ITEM 2 – ARLA 32 – BALDES DE 20 LITROS:

Os quantitativos encontram-se especificados nas planilhas abaixo:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima
2	Arla 32	Baldes de 20 L	58	80

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Divisão por Secretarias:

Secretaria	Objeto	Unidade de Medida	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima
Agricultura	Arla 32	Baldes de 20 L	18	25
Educação	Arla 32	Baldes de 20 L	15	20
Obras	Arla 32	Baldes de 20 L	18	25
Saúde	Arla 32	Baldes de 20 L	7	10
Total:			58	80

Obs.: Considerando que os baldes de Arla 32 têm capacidade de 20 Litros, o quantitativo máximo total corresponde a 1.600 Litros.

4.2. ESTIMATIVA DE VALORES:

Para a estimativa do valor para aquisição de óleo diesel S-10 foi considerado, além dos preços praticados no mercado interno, o atual cenário de elevada volatilidade do setor de petróleo e derivados, fortemente influenciado por fatores geopolíticos internacionais, em especial o conflito Irã/Israel. No mercado nacional, embora a Petrobras tenha promovido ajuste no preço médio do diesel A para distribuidoras em março de 2026, o preço final ao consumidor continua sujeito à composição de múltiplos fatores, tais como custo do produto na refinaria, mistura obrigatória de biodiesel, tributos, margens de distribuição e revenda e custos logísticos. Para o período de 29/03/2026 a 04/04/2026, o preço médio nacional do diesel S-10 ao consumidor foi apurado em R\$ 7,58 por litro (conforme anexo de formação de preços - Petrobrás), evidenciando que os reflexos do cenário externo permanecem sensíveis mesmo após ajustes pontuais na política doméstica de preços.

Assim, a estimativa do valor do óleo diesel S-10 observou os preços de mercado vigentes no momento da pesquisa, considerando-se o ambiente internacional de tensão geopolítica e seus reflexos sobre a cadeia de petróleo e combustíveis, de modo a assegurar que o valor estimado seja realista, suficiente e compatível com as condições econômicas atuais, preservando-se o interesse público e a vantajosidade da futura contratação.

O Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA 32, embora não constitua combustível, também está sujeito a oscilações de preço decorrentes do cenário econômico internacional, especialmente em razão de sua composição à base de ureia de alta pureza, insumo cujo mercado vem sendo impactado por restrições logísticas e produtivas associadas ao conflito no Oriente Médio.

Desse modo, a estimativa de seu valor igualmente observou a pesquisa de preços atualizada, contemporânea à fase preparatória, a fim de refletir adequadamente as condições correntes de mercado.

Diante desse contexto, a estimativa do valor da contratação não será apoiada exclusivamente em séries históricas ou em contratações pretéritas, pois tais referências podem não refletir adequadamente a realidade atual do mercado. Assim, foi adotada pesquisa de preços contemporânea à fase preparatória, com base em cotações atualizadas junto a fornecedores do ramo, complementadas por consultas a painéis oficiais de preços (PNCP) e levantamentos de mercado, a fim de obter valor estimado compatível com a efetiva conjuntura econômica.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Como parâmetro foram observados os seguintes valores:

ITEM 1 – ÓLEO DIESEL S-10:

PETROBRAS	Preços
Formação de Preços – Período de coleta: 29/03/2026 a 04/04/2026	R\$ 7,58
PNCP	
PM NICOLAU VERGUEIRO/RS: Data Aditivo: 31/03/2026 https://pncp.gov.br/app/contratos/92411974000186/2025/22	R\$ 6,91
RECEITA DADOS SEFAZ/RS https://receitadados.sefaz.rs.gov.br/painéis/combustiveis	
Preço Médio RS	R\$ 7,11
Preço Médio por Município – Sertão/RS	R\$ 6,98
CONTRATAÇÃO ANTERIOR	
Processo Licitatório nº 46/2025 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 08/2025 Quinta Atualização da Ata de Registro de Preços nº 12 Data: 06/04/2026	R\$ 6,94
FORNECEDORES	
ROMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ 11.496.657/0002-99	R\$ 6,50
SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A. CNPJ 07.551.295/0009-90	R\$ 6,76
SAFRA DIESEL LTDA CNPJ 76.578.202/0001-87	R\$ 7,15
Preço médio	R\$ 6,99

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima	Valor Referência por litro
1	Óleo Diesel S-10	Litros	164.000 L	196.000 L	R\$ 6,99
			R\$ 1.146.360,00	R\$ 1.370.040,00	

A estimativa de preços perfaz os seguintes valores:

- **Valor unitário por litro: R\$ 6,99** (seis reais e noventa e nove centavos)
- **Valor quantitativos mínimos: R\$ 1.146.360,00** (um milhão, cento e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta reais)
- **Valor quantitativos máximos: R\$ 1.370.040,00** (um milhão, trezentos e setenta mil, quarenta reais)

ITEM 2 – ARLA 32 – BALDES DE 20 LITROS:

LICITACON
PM DE CIRÍACO/RS: Data Contrato: 05/03/2026 Valor: R\$ 81,00 https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:1301565,28&cs=1idwBSt-dXq1KvFPZM9VZpx3L5ag

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

PM DE FLORIANO PEIXOTO/RS: Data Contrato: 08/04/2026 Valor: R\$ 87,40 https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:1314467,2&cs=1VLoU7p-NUF7vI4gmW-mg1ycEfTs
PNCP PM CAMPOS BORGES/RS: Data do Contrato: 30/01/2026 Valor: 100,98 https://pncp.gov.br/app/contratos/92406164000131/2026/15
FORNECEDORES KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 24.939.652/0001-54 Valor: R\$ 250,00 MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ 54.887.860/0001-18 Valor: R\$ 135,00 JOMK COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 42.838.558/0001-90 Valor: R\$ 108,00 Preço médio R\$ 127,07

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima
2	Arla 32	Baldes de 20 L	58	80

A estimativa de preços perfaz os seguintes valores:

- **Valor unitário por litro: R\$ 127,07** (cento e vinte e sete reais e sete centavos)
- **Valor quantitativos mínimos: R\$ 7.370,06** (sete mil, trezentos e setenta reais e seis centavos)
- **Valor quantitativos máximos: R\$ 10.165,60** (dez mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

Valor Total Estimado da Contratação:

O valor total estimado da contratação, considerando a aquisição de Óleo Diesel S-10 (R\$ 1.370.040,00) e ARLA 32 (R\$ 10.165,60), perfaz a importância de R\$ 1.380.205,60 (um milhão, trezentos e oitenta mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos). Verifica-se que o valor estimado é compatível com o praticado no mercado, observado o disposto no Decreto Municipal nº 037/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

4.3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
10.01 – Secretaria da Agricultura
0010 – Administração Governamental
2101 – Manutenção Atividades da SM de Agricultura
539/8 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

05.02 – MDE 25%

0047 – Ensino Regular

Projeto/Atividade – 2031 – Atividades do Salário Educação

965/2 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1550

Projeto /Atividade - 2023 – Atividades da Secretaria – MDE 25%

800/1 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500 – CO 1001 – DFR 20

Projeto/Atividade – 2021 – Manutenção do FUNDEB

725/0 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1540

07 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

07.01 – Secretaria Mun. De Obras Públicas

0010 – Administração Governamental

Projeto/Atividade – 2071 – Manut. das Atividades da SM de Obras

405/7 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500

405/7 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1720

Projeto/Atividade - 2073 – Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas

457/0 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500

457/0 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1720

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06.02 – Recursos Federais

0113 – Serviços de Saúde Pública

Projeto/Atividade – 2058 – Atenção Primária em Saúde – Recursos Federais

1417/6 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500 – DFR 4500

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO:

No levantamento de mercado realizado para atendimento da necessidade administrativa identificada, verificou-se a existência de diferentes soluções aptas ao fornecimento de **Óleo Diesel S10** e de **Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA 32** para abastecimento de frotas públicas. Em relação ao **Óleo Diesel S10**, constatou-se que se trata de combustível padronizado, de ampla oferta no mercado nacional, destinado a veículos automotivos, máquinas agrícolas, máquinas de construção e máquinas industriais, com especificações técnicas e controle de qualidade disciplinados pela ANP. A regulação vigente, inclusive, reforça a adoção do diesel S10 como combustível de menor teor de enxofre, em contexto de progressiva substituição de combustíveis com maiores níveis de enxofre, o que evidencia sua ampla disponibilidade e compatibilidade com a frota moderna. Quanto ao **ARLA 32**, o mercado igualmente apresenta fornecimento regular por distribuidores e revendedores especializados, tratando-se de insumo padronizado para veículos dotados de tecnologia SCR, composto por solução aquosa de ureia a 32,5%, não tóxica, não inflamável, e cuja qualidade deve observar a **ABNT NBR ISO 22241** e demais normas aplicáveis. Assim, também se verifica competição viável entre

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

fornecedores, com possibilidade de aquisição em embalagens e volumes compatíveis com a demanda pública. Dentre as alternativas disponíveis no mercado, destacam-se: **(i)** abastecimento direto em postos credenciados ou instalações do fornecedor, mediante deslocamento dos veículos e máquinas; **(ii)** fornecimento parcelado dos produtos com entrega em ponto de armazenamento da Administração, utilizando estrutura própria do Município; e **(iii)** fornecimento parcelado dos produtos, com disponibilização acessória de **tanques, bombas e demais equipamentos em regime de comodato para o Óleo Diesel S-10**, incluindo instalação e manutenção, para abastecimento no pátio municipal. A prática de mercado demonstra que a terceira solução é amplamente adotada em contratações públicas similares, inclusive por meio de pregão eletrônico e sistema de registro de preços, por reunir fornecimento contínuo do combustível com a cessão de infraestrutura operacional sem investimento inicial direto da Administração. A alternativa de abastecimento externo em postos, embora viável, mostra-se menos vantajosa sob o ponto de vista logístico e operacional, especialmente em relação às máquinas e equipamentos que atuam em serviços urbanos e rurais, pois implica deslocamentos adicionais, aumento do tempo ocioso, maior consumo indireto de combustível e dependência da localização do estabelecimento contratado. A opção de aquisição, instalação e manutenção de tanque e equipamentos com recursos próprios da Administração, por sua vez, demandaria investimento inicial mais elevado, encargos permanentes de manutenção, responsabilidade direta pela gestão da infraestrutura e eventual necessidade de adequações técnicas e operacionais específicas. Diante disso, a solução que melhor atende ao interesse público é a **aquisição futura e parcelada de a) Óleo Diesel S10, com disponibilização, instalação e manutenção, em regime de comodato, de tanques e equipamentos necessários ao armazenamento e abastecimento do produto e, b) ARLA 32, em baldes de 20L. A aquisição será efetuada mediante Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços**, por se mostrar a alternativa mais adequada sob os aspectos de economicidade, eficiência, continuidade do abastecimento, redução de deslocamentos da frota, racionalização da logística operacional e atendimento às especificações técnicas exigidas. Trata-se, portanto, de solução disponível no mercado, tecnicamente usual, juridicamente viável e compatível com as necessidades permanentes da frota municipal.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação abrange, de forma integrada, o fornecimento dos produtos em entregas parceladas, observadas as especificações técnicas exigidas, de modo a garantir que o **Óleo Diesel S10** atenda aos padrões de qualidade e desempenho aplicáveis, próprios para utilização em motores a diesel com tecnologia de redução de emissões, e que o **ARLA 32, em baldes de 20L**, seja fornecido em conformidade com as normas técnicas pertinentes, para uso nos veículos e equipamentos dotados de sistema de redução catalítica seletiva.

Como parcela acessória e complementar da solução referente ao **fornecimento de Óleo Diesel S-10**, inclui-se a **disponibilização, instalação e manutenção, em regime de comodato, de tanque com capacidade de 15.000 L e dos equipamentos necessários ao armazenamento e abastecimento do produto**, compreendendo, no mínimo, reservatório adequado, sistema de bombeamento, mangueiras, bicos, medidores e demais acessórios indispensáveis ao abastecimento seguro e eficiente da frota municipal.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Tal medida viabiliza o abastecimento em ponto próprio da Administração, reduz deslocamentos, otimiza a logística operacional, amplia o controle sobre o consumo e contribui para maior eficiência na execução das atividades públicas.

A solução foi estruturada de forma a contemplar não apenas o fornecimento dos insumos, mas também os meios operacionais necessários para sua utilização adequada, segura e contínua, assegurando compatibilidade com a demanda administrativa e com as rotinas de abastecimento da frota.

Nesse sentido, busca-se atender à necessidade pública de maneira completa, mediante contratação única e integrada, apta a oferecer condições de fornecimento continuado, racionalização de custos operacionais e maior eficiência na gestão do abastecimento.

A execução contratual ocorrerá por meio de **Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços**, o que permitirá à Administração realizar as aquisições de forma parcelada, de acordo com sua necessidade, sem obrigatoriedade de contratação integral do quantitativo estimado, assegurando maior flexibilidade, economicidade e adequação às variações de consumo ao longo da vigência da ata.

Assim, a solução como um todo mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e compatível com o interesse público envolvido.

7. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO:

No caso em análise, verifica-se que a solução admite **parcelamento material do objeto**, com julgamento **por item**, por se tratar de bens de natureza divisível e com fornecimento usualmente disponibilizado de forma segmentada no mercado, sem prejuízo da funcionalidade da contratação.

A Lei nº 14.133/2021 estabelece que o planejamento das compras deve observar o princípio do parcelamento, quando este for tecnicamente viável e economicamente vantajoso, com vistas à ampliação da competição e à mitigação da concentração de mercado. No presente caso, o objeto pode ser estruturado em itens autônomos, notadamente: **Óleo Diesel S10** e **ARLA 32**, ambos com especificações próprias, destinações correlatas, porém natureza comercial distinta.

Tal divisão permite a participação de maior número de licitantes, inclusive fornecedores que atuem em apenas um dos segmentos, favorecendo a competitividade, a obtenção de propostas mais vantajosas e a seleção da melhor solução para a Administração, em consonância com a orientação técnica consolidada sobre o tema.

A adoção do critério de julgamento **por item** mostra-se, portanto, a medida mais adequada, pois preserva a individualização dos objetos, permite disputa independente entre os fornecedores e se harmoniza com a diretriz de que, em bens divisíveis, a adjudicação por item constitui a regra, desde que não haja prejuízo ao conjunto da contratação nem perda relevante de economia de escala.

Por outro lado, a **disponibilização, instalação e manutenção, em regime de comodato, do tanque e dos equipamentos necessários ao armazenamento e abastecimento do óleo diesel** não recomenda fracionamento autônomo em relação ao item correspondente ao Diesel S10.

Isso porque tal estrutura possui caráter acessório, instrumental e complementar ao fornecimento do combustível, compondo solução operacional integrada, cuja separação poderia transferir à Administração ônus adicional de coordenação entre

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

fornecedores distintos, aumentar custos de gestão contratual e comprometer a eficiência da execução.

A própria Lei nº 14.133/2021 admite a não adoção do parcelamento quando a maior vantagem da contratação recomendar a aquisição com o mesmo fornecedor ou quando o objeto configurar sistema único e integrado, com risco ao conjunto pretendido em caso de cisão.

Assim, conclui-se que a solução deverá ser **parcelada em itens**, com processamento da licitação por item no âmbito do **Pregão Eletrônico para Registro de Preços**, mantendo-se, entretanto, o **tanque e os equipamentos em comodato vinculados ao item relativo ao fornecimento do Óleo Diesel S10**, por se tratar de parcela acessória indissociável da logística de abastecimento.

Dessa forma, concilia-se a ampliação da competitividade com a preservação da eficiência operacional, da economicidade e da adequada execução contratual.

8. DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

A presente contratação tem por finalidade assegurar o fornecimento contínuo e eficiente de **Óleo Diesel S10** e de **Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA 32** para os veículos e máquinas integrantes da frota municipal.

Com a implementação da solução proposta, pretende-se alcançar, em primeiro plano, a **continuidade do abastecimento da frota municipal**, evitando desabastecimentos que possam comprometer a execução de serviços essenciais, tais como transporte, manutenção de vias, apoio à agricultura, obras, serviços urbanos, saúde, educação e demais atividades desempenhadas pela Administração.

Busca-se, assim, assegurar condições materiais adequadas para o funcionamento regular da máquina pública.

Pretende-se, ainda, obter maior eficiência logística e operacional no abastecimento, especialmente em razão da disponibilização, instalação e manutenção, em regime de comodato, de tanque e equipamentos destinados ao armazenamento e abastecimento do óleo diesel em ponto próprio da Administração.

Tal medida tende a reduzir deslocamentos desnecessários da frota para abastecimento externo, otimizar o tempo de utilização dos veículos e máquinas, racionalizar rotinas de abastecimento e ampliar a capacidade de resposta da Administração às demandas cotidianas.

Outro resultado pretendido é a melhoria do controle administrativo sobre o consumo de combustível, permitindo maior acompanhamento do abastecimento, da utilização da frota e da compatibilidade entre consumo e necessidade pública, o que contribui para o aperfeiçoamento da gestão, da fiscalização contratual e da racionalização dos recursos públicos empregados.

Busca-se também assegurar a aquisição de produtos com qualidade e conformidade técnica, de modo que o Óleo Diesel S10 e o ARLA 32 atendam às especificações exigidas, preservando o adequado funcionamento dos motores e sistemas de redução de emissões dos veículos e máquinas, minimizando riscos de danos mecânicos, falhas operacionais e prejuízos decorrentes do uso de produtos inadequados ou fora dos padrões técnicos aplicáveis.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a contratação consistem, em síntese, na continuidade dos serviços públicos, na eficiência do abastecimento da frota, na melhoria do controle e da gestão do consumo, na segurança operacional dos veículos e máquinas, e na racionalização da aplicação dos recursos públicos,

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

evidenciando a adequação da solução proposta ao interesse público e às necessidades administrativas identificadas.

9. ANÁLISE DE RISCOS:

Foram identificados os seguintes riscos que podem impactar o regular andamento do contrato, bem como as medidas preventivas e mitigatórias correspondentes:

9.1. FORNECIMENTO:

- **Risco:** Atraso no fornecimento dos produtos.
 - *Impacto:* Prejuízo na execução das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura.
 - *Medidas Mitigadoras:*
 - Estabelecimento de cronograma de entregas com prazos claros no edital.
 - Previsão de penalidades contratuais em caso de atraso injustificado.
 - Possibilidade de contratação do fornecedor remanescente em caso de descumprimento.

- **Risco:** Interrupção no fornecimento por indisponibilidade de estoque.
 - *Impacto:* Paralisação de serviços essenciais, como transporte escolar, saúde e obras.
 - *Medidas Mitigadoras:*
 - Exigir do fornecedor capacidade técnica e logística comprovada.
 - Fiscalização periódica do contrato.
 - Utilização de fornecedor alternativo via adesão a ata de registro de preços de outro órgão/ente (quando permitido).

9.2. PREÇO:

- **Risco:** Variação significativa no preço dos produtos durante a vigência da ata de registro de preços.
 - *Impacto:* Prejuízo à economicidade e risco de inviabilidade de execução do contrato.
 - *Medidas Mitigadoras:*
 - Previsão de cláusulas de reajuste e repactuação nos termos da legislação vigente.
 - Definição de critérios objetivos de atualização de preços.
 - Monitoramento do mercado por meio de pesquisas periódicas.

9.3. QUALIDADE:

- **Risco:** Fornecimento de produtos adulterados ou em desacordo com especificações da ANP.
 - *Impacto:* Danos mecânicos à frota municipal, custos adicionais de manutenção e paralisação dos serviços.
 - *Medidas Mitigadoras:*

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

- Exigir certificado de conformidade e laudos de qualidade do combustível.
- Fiscalização contínua, com coletas e testes amostrais.
- Previsão de rescisão contratual e penalidades em caso de descumprimento.

9.4. ADMINISTRATIVOS E OPERACIONAIS:

- **Risco:** Erros na previsão do consumo parcelado (subdimensionamento ou superdimensionamento).
 - *Impacto:* Falta de combustível para os serviços ou formação de saldo não utilizado.
 - *Medidas Mitigadoras:*
 - Levantamento histórico de consumo por secretaria e frota.
 - Planejamento conjunto entre setor de transporte e compras.
 - Flexibilidade na gestão do quantitativo registrado na ata.
- **Risco:** Falhas no acompanhamento e controle da execução contratual.
 - *Impacto:* Desvio de finalidade, consumo indevido e prejuízo ao erário.
 - *Medidas Mitigadoras:*
 - Designação formal de fiscais de contrato (art. 117, Lei nº 14.133/21).
 - Adoção de relatórios de abastecimento mensais.
 - Integração de dados de consumo em sistema informatizado de controle da frota.

9.5. JURÍDICOS E REGULATÓRIOS:

- **Risco:** Impugnações, recursos ou questionamentos durante o pregão eletrônico.
 - *Impacto:* Atraso no processo de contratação.
 - *Medidas Mitigadoras:*
 - Elaboração clara e fundamentada do edital.
 - Atendimento aos princípios da isonomia, competitividade e transparência.
 - Disponibilização de equipe técnica para análise célere de impugnações.

10. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS MITIGADORAS:

A presente contratação envolve o fornecimento, armazenamento e abastecimento de **Óleo Diesel S-10** e de **Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA 32**, bem como a disponibilização, instalação e manutenção, em regime de comodato, de tanque e equipamentos destinados ao armazenamento e abastecimento do combustível, circunstâncias que podem ensejar impactos ambientais que devem ser adequadamente prevenidos, controlados e mitigados.

Dentre os principais impactos ambientais potencialmente associados à contratação, destacam-se: o risco de vazamento ou derramamento de óleo diesel durante o transporte, armazenamento ou abastecimento, com possibilidade de contaminação do solo, das águas superficiais e subterrâneas; a geração de resíduos contaminados, tais como panos, estopas, embalagens, filtros, recipientes e materiais absorventes

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

eventualmente utilizados em contenções; o risco de emissões atmosféricas decorrentes da manipulação e do consumo do combustível; e a possibilidade de danos ambientais decorrentes de instalação inadequada, ausência de manutenção preventiva ou falhas operacionais nos tanques e equipamentos de abastecimento.

No que se refere especificamente ao **ARLA 32**, embora se trate de produto destinado à redução da emissão de poluentes atmosféricos em veículos movidos a diesel com tecnologia compatível, seu manuseio e acondicionamento também exigem cuidados, a fim de evitar desperdícios, vazamentos e descarte inadequado de embalagens, resguardando-se a conformidade com as normas ambientais aplicáveis.

Como medidas mitigadoras, deverá ser exigido da futura contratada que promova a instalação adequada dos tanques e equipamentos, em observância às normas técnicas, ambientais e de segurança vigentes, inclusive quanto à estanqueidade, resistência, segurança operacional e prevenção de vazamentos.

Também deverá ser assegurada a realização de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos disponibilizados em comodato, de modo a preservar sua integridade e funcionamento adequado durante toda a vigência contratual.

Os resíduos gerados em razão de vazamentos, limpezas ou manutenções deverão receber destinação ambientalmente adequada, em conformidade com a legislação pertinente, vedado o descarte irregular em solo, cursos d'água ou rede pública de drenagem.

A contratada deverá observar as exigências relativas ao transporte, acondicionamento e fornecimento de produtos combustíveis, bem como orientar os responsáveis pela operação quanto às boas práticas de abastecimento e segurança ambiental.

Caberá à Administração, por sua vez, acompanhar a execução contratual e fiscalizar o cumprimento das obrigações assumidas, inclusive quanto à preservação ambiental. Registra-se, por fim, que a utilização do **Óleo Diesel S-10**, por possuir menor teor de enxofre em comparação a combustíveis diesel de especificações mais antigas, e o emprego do **ARLA 32** em veículos compatíveis, contribuem para a redução de emissões atmosféricas nocivas, de modo que, observadas as cautelas ambientais e operacionais pertinentes, a contratação mostra-se ambientalmente viável, desde que acompanhada da adoção das medidas preventivas e mitigadoras acima descritas.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:

Não há providências prévias ao contrato a serem adotadas, a não ser a designação dos Gestores e Fiscais do contrato:

11.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gestor: Felipe Dalsasso

Suplente de Gestor: Maurício de Araújo

Fiscal: Eduardo Novelli Conte

Suplente de Fiscal: Fábio da Silva

11.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gestora: Iovana Isabel Bernieri

Suplente de Gestora: Emely Toledo

Fiscal: José Ironi de Oliveira

Suplente de Fiscal: Mirai Saraiva dos Santos

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Iovana Isabel Bernieri

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Dimas Luis Nardi

Secretário Municipal de Obras e Viação

Joel Ales Alves

Secretário Municipal de Saúde

Ass.: 

Matheus Lazzari Silveira e Assessoria Jurídica Brandalise

Responsável elaboração do ETP

ETP examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

Em, 23 / 04 / 26.

Ass. 

Sertão/RS, 15 de abril de 2026.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

11.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Gestor: Dimas Luis Nardi
Suplente de Gestor: Itacir Gaiato
Fiscal: Rodrigo Machado
Suplente de Fiscal: Eduardo Novelli Conte

11.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestor: Joel Ales Alves
Suplente de Gestor: Eduarda Cordeiro
Fiscal: Daniel Antônio Vicente Maldaner
Suplente de Fiscal: Franciele Didone

12. CONTRATAÇÃO CORRELATA/INTERDEPENDENTE:

Não há contratações correlatas ou interdependentes diretas previstas para a execução deste objeto.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:

Após a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar e demais documentos anexos aos autos, nos termos do disposto no art. 6º, inc. XX, da Lei Federal nº 14.133/21, concluiu-se pela viabilidade da contratação, sendo o presente encaminhado para elaboração do respectivo Termo de Referência, no qual serão delimitadas as condições necessárias à formalização da contratação por meio de **Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços**, nos termos do artigo 6º, incisos XLI e XLV, da Lei Federal 14.133/2021.

Sertão/RS, 15 de abril de 2026.

De acordo:



Homero Fochesatto
Prefeito Municipal



Matheus Lazzari Silveira
Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão
Secretaria responsável pela instauração do processo

Secretarias Requisitantes:



Felipe Dalsasso
Secretário Municipal de Obras e Viação

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

TERMO DE REFERÊNCIA (art. 6º, inc. XXIII, da Lei 14.133/21)

PROCESSO ADMINISTRATIVO: DFD SMADE - Nº 17/2026, DFD SMECD Nº 28/2026, DFD SMOV Nº 21/2026 e DFD SMS Nº 14/2026

MUNICÍPIO DE SERTÃO/RS

SECRETARIA RESPONSÁVEL PELA INSTAURAÇÃO DO PROCESSO:

Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão – Matheus Lazzari Silveira

REQUISITANTES:

Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Social – Felipe Dalsasso
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto – Iovana Isabel Bernieri
Secretaria Municipal de Obras e Viação – Dimas Luís Nardi
Secretaria Municipal da Saúde – Joel Ales Alves

MODALIDADE: Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços (artigos 6º, inciso XLI e XLV; 17, § 2º; 34; 78, Inc. IV e 82, da Lei Federal 14.133/2021)

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência consiste na **aquisição futura e parcelada de Óleo Diesel S10 e de Agente Redutor Líquido Automotivo – ARLA 32**, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, conforme a necessidade da Administração, visando assegurar a continuidade dos serviços públicos e o regular funcionamento das atividades desempenhadas pelas diversas secretarias municipais.

A contratação compreende, ainda, de forma acessória e complementar, a **disponibilização, instalação e manutenção, em regime de comodato, de tanque e equipamentos necessários ao armazenamento e abastecimento do Óleo Diesel S-10.**

Os produtos deverão atender às seguintes especificações:

ITEM 1 – ÓLEO DIESEL S10:

- Combustível derivado de petróleo, com teor máximo de enxofre de 10 mg/kg (S10);
- Deve atender integralmente às normas da ANP (Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis);
- Produto adequado para uso em motores a diesel com tecnologia de redução de emissões;
- Deve ser fornecido livre de impurezas, água ou qualquer substância contaminante.

Fornecimento de Óleo Diesel S10: O fornecimento de óleo diesel S10 será realizado de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias Municipais, mediante solicitação prévia, devendo a empresa contratada efetuar a entrega diretamente no local indicado.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1836 | Site: www.sertao.rs.gov.br



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

ITEM 1.1 – INSTALAÇÃO DE TANQUE E EQUIPAMENTOS (Comodato):

A empresa fornecedora do óleo diesel S-10, deverá fornecer, instalar e manter, em regime de comodato, de forma vinculada ao fornecimento do combustível, os seguintes equipamentos:

- Tanque de armazenagem para óleo diesel S10, com capacidade de 15.000 L;
- Sistema de bombeamento para abastecimento, incluindo bomba, mangueiras, bicos e medidores;
- Demais acessórios necessários para operação segura e eficiente do sistema.

Responsabilidades da Contratada: Caberá à contratada:

- Realizar a instalação completa do tanque e equipamentos no local indicado; Garantir que os equipamentos atendam às normas técnicas e ambientais vigentes; Executar a manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos durante toda a vigência contratual;
- Responsabilizar-se pela qualidade dos produtos fornecidos;
- Atender prontamente às solicitações de abastecimento.

Local de Entrega e Instalação:

Os produtos deverão ser entregues e os equipamentos instalados no pátio da Secretaria Municipal de Obras, localizado no município de Sertão/RS.

Condições Gerais:

Os equipamentos fornecidos em comodato deverão permanecer em perfeito estado de funcionamento durante toda a vigência do contrato, sendo de responsabilidade da contratada sua substituição, caso necessário, sem ônus adicional à Administração. A contratada será responsável pelo fornecimento dos insumos, bem como pela entrega, instalação, montagem, manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos cedidos em comodato, garantindo seu perfeito funcionamento durante toda a vigência contratual, em conformidade com as normas técnicas, ambientais e de segurança aplicáveis.

ITEM 2 – ARLA 32 (Agente Redutor Líquido Automotivo) EM BALDES DE 20L:

- Solução aquosa de ureia técnica a 32,5%;
- Utilizado para redução de emissões de óxidos de nitrogênio (NOx) em veículos com tecnologia SCR;
- Deve atender à norma ISO 22241 e regulamentação vigente da ANP; Produto não tóxico, transparente, livre de impurezas e adequado para uso automotivo.

Fornecimento de ARLA 32: O fornecimento de ARLA 32 ocorrerá de forma integral, em entrega única, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação. Para as demais Secretarias requisitantes a entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda. O quantitativo está especificado neste instrumento, devendo o produto ser entregue no pátio da Secretaria de Obras, em prazo previamente acordado com a Administração.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



2. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO:

2.1. NATUREZA:

A presente contratação tem por objeto a aquisição futura e parcelada de Óleo Diesel S-10 e de ARLA 32, destinadas ao abastecimento de veículos da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, com fornecimento conforme a demanda das Secretarias requisitantes. Tratam-se de insumos essenciais e de consumo contínuo, necessários para a execução das atividades administrativas, operacionais e de prestação de serviços públicos, tais como transporte de servidores, atendimento à população, serviços de saúde, educação, obras e infraestrutura urbana e rural. A contratação será formalizada mediante Pregão Eletrônico, na forma de Sistema de Registro de Preços (SRP), modalidade que possibilita maior eficiência e economicidade, por permitir a aquisição conforme a necessidade efetiva, ao longo do período de vigência da ata. Considerando tratar-se de produto padronizado, homogêneo e de fornecimento contínuo, a contratação apresenta natureza comum e rotineira, voltada à manutenção da regularidade dos serviços públicos e à garantia da continuidade da atuação da Administração Municipal.

2.2. QUANTITATIVOS:

A quantificação do insumo encontra-se discriminada nas tabelas que seguem abaixo:

2.2.1. Item 1 – ÓLEO DIESEL S-10:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima
1	Óleo Diesel S-10	Litro	164.000	196.000

2.2.2. Item 1.1 – INSTALAÇÃO DE TANQUE E EQUIPAMENTOS (em comodato) – Vinculado ao fornecimento de óleo diesel S-10:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima
1.1	Tanque de armazenagem para óleo diesel S10, com capacidade de 15.000 (quinze mil) litros, e sistema de bombeamento para abastecimento, incluindo bomba, mangueiras, bicos e medidores e demais acessórios necessários para operação segura e eficiente do sistema	01 (um) tanque 01 (um) sistema de bombeamento com os acessórios necessários	01	01

Divisão por Secretarias:

Secretarias	Objeto	Uni. Medida	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima
Agricultura	Óleo Diesel S-10	Litros	86.000	95.000
Educação	Óleo Diesel S-10	Litros	18.000	25.000
Obras	Óleo Diesel S-10	Litros	42.000	56.000
Saúde	Óleo Diesel S-10	Litros	18.000	20.000
Total			164.000	196.000

ITEM 2 – ARLA 32 – BALDES DE 20 LITROS:

Os quantitativos encontram-se especificados nas planilhas abaixo:

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima
2	Arla 32	Baldes de 20 L	58	80



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Divisão por Secretarias:

Secretaria	Objeto	Unidade de Medida	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima
Agricultura	Arla 32	Baldes de 20 L	18	25
Educação	Arla 32	Baldes de 20 L	15	20
Obras	Arla 32	Baldes de 20 L	18	25
Saúde	Arla 32	Baldes de 20 L	7	10
Total:			58	80

Prazo: O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei Federal 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua de abastecimento da frota de veículos, máquinas e equipamentos utilizados pela Prefeitura Municipal de Sertão/RS, os quais são essenciais para a execução de serviços públicos como manutenção de vias urbanas e rurais, obras de infraestrutura, transporte de materiais, limpeza pública e demais atividades correlatas.

O Óleo Diesel S10 é indispensável para o funcionamento da maior parte da frota pesada, enquanto o ARLA 32 é um insumo obrigatório para veículos equipados com tecnologia de redução de emissões, sendo exigido para o adequado funcionamento dos sistemas de controle ambiental.

Adicionalmente ao fornecimento dos produtos, verifica-se a necessidade de instalação de novo tanque de armazenagem de Óleo Diesel S-10 e sistema de abastecimento próprio no pátio da Secretaria, **em substituição aos tanques atualmente existentes**, os quais se encontram em estado de desgaste, obsolescência e/ou inadequação às normas técnicas e ambientais vigentes.

A substituição dos equipamentos é necessária para garantir maior segurança operacional, prevenir riscos de vazamentos e contaminações, assegurar a conformidade com a legislação aplicável, bem como melhorar a eficiência no controle e distribuição do combustível e do agente redutor.

A implantação de novo tanque e sistema de abastecimento visam, ainda:

- Proporcionar maior confiabilidade no armazenamento dos insumos;
- Reduzir custos com manutenção corretiva dos equipamentos antigos;
- Atender às exigências ambientais e de segurança;
- Melhorar a gestão e o controle de abastecimento da frota municipal.

A adoção do regime de comodato mostra-se vantajosa à Administração, uma vez que elimina custos iniciais de aquisição, instalação e manutenção, transferindo tais responsabilidades à contratada.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

A aquisição é classificada como de alto grau de prioridade, tendo em vista que o combustível e o ARLA 32 são insumos essenciais e indispensáveis para a operação da frota municipal.

A eventual falta desses produtos comprometeria diretamente a continuidade dos serviços públicos, podendo ocasionar paralisação de atividades essenciais, prejuízos à infraestrutura urbana e rural, além de impactos negativos à população. Dessa forma, trata-se de contratação imprescindível ao funcionamento regular da Administração Pública.

Optou-se pela realização de Pregão Eletrônico, com utilização do Sistema de Registro de Preços (SRP), modalidade que possibilita a contratação futura e parcelada, em conformidade com o art. 82 da Lei nº 14.133/2021, além de assegurar maior competitividade, transparência e economicidade no processo de aquisição.

Assim, a contratação se justifica como medida essencial para assegurar a regular execução dos serviços públicos municipais, atendendo ao interesse público, à continuidade administrativa e ao cumprimento das atribuições legais da Prefeitura Municipal de Sertão/RS.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

A contratação abrange, de forma integrada, o fornecimento dos produtos em entregas parceladas, observadas as especificações técnicas exigidas, de modo a garantir que o Óleo Diesel S10 atenda aos padrões de qualidade e desempenho aplicáveis, próprios para utilização em motores a diesel com tecnologia de redução de emissões, e que o ARLA 32, em baldes de 20L, seja fornecido em conformidade com as normas técnicas pertinentes, para uso nos veículos e equipamentos dotados de sistema de redução catalítica seletiva.

Como parcela acessória e complementar da solução referente ao fornecimento de Óleo Diesel S-10, inclui-se a disponibilização, instalação e manutenção, em regime de comodato, de tanque com capacidade de 15.000 L e dos equipamentos necessários ao armazenamento e abastecimento do produto, compreendendo, no mínimo, reservatório adequado, sistema de bombeamento, mangueiras, bicos, medidores e demais acessórios indispensáveis ao abastecimento seguro e eficiente da frota municipal.

Tal medida viabiliza o abastecimento em ponto próprio da Administração, reduz deslocamentos, otimiza a logística operacional, amplia o controle sobre o consumo e contribui para maior eficiência na execução das atividades públicas.

A solução foi estruturada de forma a contemplar não apenas o fornecimento dos insumos, mas também os meios operacionais necessários para sua utilização adequada, segura e contínua, assegurando compatibilidade com a demanda administrativa e com as rotinas de abastecimento da frota.

Nesse sentido, busca-se atender à necessidade pública de maneira completa, mediante contratação única e integrada, apta a oferecer condições de fornecimento continuado, racionalização de custos operacionais e maior eficiência na gestão do abastecimento.

A execução contratual ocorrerá por meio de Pregão Eletrônico, com adoção do Sistema de Registro de Preços, o que permitirá à Administração realizar as aquisições de forma parcelada, de acordo com sua necessidade, sem obrigatoriedade de contratação integral do quantitativo estimado, assegurando maior flexibilidade,

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



economicidade e adequação às variações de consumo ao longo da vigência da ata. Assim, a solução como um todo mostra-se tecnicamente viável, operacionalmente adequada e compatível com o interesse público envolvido.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

A contratação/aquisição pretendida tem natureza de objeto comum, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inc. XIII, da Lei Federal nº 14.133/21.

A aquisição será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, Eletrônico – Registro de Preços, com critério de julgamento por Menor Preço, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34, 78, inc. IV e 82, da Lei Federal 14.133/2021.

Para a contratação dos serviços pretendidos, a empresa contratada deverá comprovar que atua em ramo de atividade compatível com o objeto da contratação, bem como, apresentar os documentos à título de habilitação (jurídica; técnica; fiscal, social e trabalhista; e, econômico-financeira), nos termos do disposto no art. 62, da Lei Federal nº 14.133/21, a seguir definidos.

4.1. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

A habilitação do licitante vencedor será verificada mediante apresentação dos seguintes documentos:

4.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

4.1.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- a) Registro ou inscrição na entidade competente "ANP", ou comprovação mediante autorização publicada no diário oficial (art. 67, incisos IV e V, da Lei 14.133/21);
- b) Apresentar em anexo pelo menos 01 (uma) cópia de NF, recente, de fornecedor onde a licitante adquire os produtos conforme especificações do item que a mesma apresentou proposta, para fins de eventual(is) pedido(s) de reequilíbrio econômico.

4.1.3. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades, ou outra equivalente na forma da lei (alvará de funcionamento);
- b) Prova de regularidade quanto aos tributos e encargos sociais administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB e quanto à Dívida Ativa da União administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – PGFN (Certidão Conjunta Negativa);



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

- c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) Prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- g) Declaração, em atendimento à norma do inciso XXXIII do art.º 7º da Constituição Federal, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos dos anexos do Decreto Federal n.º 4.358, de 5 de setembro de 2002.

4.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

4.1.5. DECLARAÇÕES:

- a) Declaração da empresa de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 anos nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal.
- b) Declaração identificada e assinado pelo Representante Legal, de que a empresa não possui emitida contra si, declaração de inidoneidade, expedida em face de inexecução, total ou parcial de contratos com outros entes públicos.
- c) Declaração de que não possui em seu quadro de pessoal Servidores Públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO:

5.1. LOCAL DE EXECUÇÃO DO OBJETO E CONDIÇÕES DE ENTREGA:

O presente objeto deverá ser entregue parcelado ao longo do da vigência da Ata de acordo com as necessidades do Município de Sertão/RS.

- **Fornecimento de Óleo Diesel S10:** O fornecimento de óleo diesel S10 será realizado de forma parcelada, conforme a demanda das Secretarias Municipais, mediante solicitação prévia.
- **Fornecimento de ARLA 32:** O fornecimento de ARLA 32 ocorrerá de forma integral, em entrega única, para a Secretaria Municipal de Obras e Viação. Para as demais Secretarias requisitantes a entrega ocorrerá de forma parcelada, conforme demanda. O quantitativo está especificado neste

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

instrumento, devendo o produto ser entregue no pátio da Secretaria de Obras, em prazo previamente acordado com a Administração.

- **Local de Entrega e Instalação:** Os produtos deverão ser entregues e os equipamentos instalados no pátio da Secretaria Municipal de Obras, localizado no município de Sertão/RS.

5.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovado o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei Federal 14.133/21.

O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal 037/2023, que regulamenta as funções descritas nessa contratação e consonância com o disposto na Lei 14.133/2021, art. 92, XVIII.

6.1. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Gestor: Felipe Dalsasso

Suplente de Gestor: Maurício de Araújo

Fiscal: Eduardo Novelli Conte

Suplente de Fiscal: Fábio da Silva

6.2. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Gestora: Iovana Isabel Bernieri

Suplente de Gestora: Emely Toledo

Fiscal: José Ironi de Oliveira

Suplente de Fiscal: Mirai Saraiva dos Santos

6.3. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO

Gestor: Dimas Luis Nardi

Suplente de Gestor: Itacir Gaiato

Fiscal: Rodrigo Machado

Suplente de Fiscal: Eduardo Novelli Conte

6.4. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Gestor: Joel Ales Alves

Suplente de Gestor: Eduarda Cordeiro

Fiscal: Daniel Antônio Vicente Maldaner

Suplente de Fiscal: Franciele Didone

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:

7.1. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO/MODALIDADE:

A empresa fornecedora será selecionada por meio de realização de processo licitatório na modalidade Pregão, Eletrônico – Registro de Preços, com critério de julgamento por Menor Preço por Item, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLV, 17, § 2º, 34, 78, inc. IV e 82, da Lei Federal 14.133/2021.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

7.2. VALORES REFERENCIAIS/ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

A sistemática utilizada para a pesquisa de preços e fixação do valor estimado da contratação encontra-se discriminada no Item 4. Estimativa das Quantidades e Valores, Subitem 4.2 – Estimativa de Valores, do ETP.

Como parâmetro foram observados os seguintes valores:

ITEM 1 – ÓLEO DIESEL S-10:

PETROBRAS	PREÇO
Formação de Preços – Período de coleta: 29/03/2026 a 04/04/2026	R\$ 7,58
PNCP	
PM NICOLAU VERGUEIRO/RS: Data Aditivo: 31/03/2026 https://pncp.gov.br/app/contratos/92411974000186/2025/22	R\$ 6,91
RECEITA DADOS SEFAZ/RS	
https://receitadados.sefaz.rs.gov.br/painéis/combustíveis	
Preço Médio RS	R\$ 7,11
Preço Médio por Município – Sertão/RS	R\$ 6,98
CONTRATAÇÃO ANTERIOR	
Processo Licitatório nº 46/2025 – Pregão Eletrônico (SRP) nº 08/2025 Quinta Atualização da Ata de Registro de Preços nº 12 Data: 06/04/2026	R\$ 6,94
FORNECEDORES	
ROMANO COMÉRCIO ATACADISTA DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA CNPJ 11.496.657/0002-99	R\$ 6,50
SERRA DIESEL TRANSPORTADOR REVENDEDOR RETALHISTA S.A. CNPJ 07.551.295/0009-90	R\$ 6,76
SAFRA DIESEL LTDA CNPJ 76.578.202/0001-87	R\$ 7,15
Preço médio	R\$ 6,99

Item	Especificação	Uni. de Medida	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima	Valor Ref. por litro
1	Óleo Diesel S-10	Litros	164.000 L	196.000 L	R\$ 6,99
			R\$ 1.146.360,00	R\$ 1.370.040,00	

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

A estimativa de preços perfaz os seguintes valores:

- **Valor unitário por litro: R\$ 6,99** (seis reais e noventa e nove centavos)
- **Valor quantitativos mínimos: R\$ 1.146.360,00** (um milhão, cento e quarenta e seis mil, trezentos e sessenta reais)
- **Valor quantitativos máximos: R\$ 1.370.040,00** (um milhão, trezentos e setenta mil, quarenta reais)

ITEM 2 – ARLA 32 – BALDES DE 20 LITROS:

LICITACON
PM DE CIRÍACO/RS: Data Contrato: 05/03/2026 Valor: R\$ 81,00 https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:1301565,28&cs=1idwBSt-dXq1KvFPZM9VZpx3L5ag
PM DE FLORIANO PEIXOTO/RS: Data Contrato: 08/04/2026 Valor: R\$ 87,40 https://portal.tce.rs.gov.br/aplicprod/f?p=50500:23:::NO:23:P23_ID_CONTRATO,P23_PAG_RETORNO:1314467,28&cs=1VLoU7p-NUF7vi4gmW-mg1ycEfTs
PNCP
PM CAMPOS BORGES/RS: Data do Contrato: 30/01/2026 Valor: 100,98 https://pncp.gov.br/app/contratos/92406164000131/2026/15
FORNECEDORES
KIT LUB DISTRIBUIDORA DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 24.939.652/0001-54 Valor: R\$ 250,00
MM PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA CNPJ 54.887.860/0001-18 Valor: R\$ 135,00
JOMK COMÉRCIO DE LUBRIFICANTES LTDA CNPJ 42.838.558/0001-90 Valor: R\$ 108,00
Preço médio R\$ 127,07

Item	Especificação	Unidade de Medida	Qtd. Mínima	Qtd. Máxima
2	Arla 32	Baldes de 20 L	58	80

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



A estimativa de preços perfaz os seguintes valores:

- **Valor unitário por litro: R\$ 127,07** (cento e vinte e sete reais e sete centavos)
- **Valor quantitativos mínimos: R\$ 7.370,06** (sete mil, trezentos e setenta reais e seis centavos)
- **Valor quantitativos máximos: R\$ 10.165,60** (dez mil, cento e sessenta e cinco reais e sessenta centavos)

7.3. VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

O valor total estimado da contratação, considerando a aquisição de Óleo Diesel S-10 (R\$ 1.370.040,00) e ARLA 32 (R\$ 10.165,60), perfaz a importância de R\$ 1.380.205,60 (um milhão, trezentos e oitenta mil, duzentos e cinco reais e sessenta centavos). Verifica-se que o valor estimado é compatível com o praticado no mercado, observado o disposto no Decreto Municipal nº 037/2023 e nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

7.4. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a data de entrega e aceitação dos produtos, mediante apresentação de nota fiscal.

Não será efetuado qualquer pagamento à Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

Caberá aos Fiscais do Contrato verificar se o objeto do presente certame, atende à todas as especificações e demais requisitos exigidos, bem como autorizar o pagamento da respectiva nota fiscal. Para realização dos pagamentos, a empresa contratada deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das seguintes dotações orçamentárias:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA

10.01 – Secretaria da Agricultura

0010 – Administração Governamental

2101 – Manutenção Atividades da SM de Agricultura

539/8 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTO

05.02 – MDE 25%

0047 – Ensino Regular

Projeto/Atividade – 2031 – Atividades do Salário Educação

965/2 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1550

Projeto /Atividade - 2023 – Atividades da Secretaria – MDE 25%



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

800/1 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500 – CO 1001 – DFR 20

Projeto/Atividade – 2021 – Manutenção do FUNDEB
725/0 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1540

07 – SECRETARIA DE OBRAS E VIAÇÃO

07.01 – Secretaria Mun. De Obras Públicas
0010 – Administração Governamental

Projeto/Atividade – 2071 – Manut. das Atividades da SM de Obras
405/7 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500
405/7 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1720

Projeto/Atividade - 2073 – Manutenção e Conservação de Veículos e Máquinas
457/0 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500
457/0 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1720

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

06.02 – Recursos Federais
0113 – Serviços de Saúde Pública
Projeto/Atividade – 2058 – Atenção Primária em Saúde – Recursos Federais
1417/6 3.3.90.30 – Material de Consumo – FR 1500 – DFR 4500

Sertão, 22 de abril de 2026.

Matheus Lazzari Silveira

Secretário Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão
Secretaria responsável pela instauração do processo

Secretarias Requisitantes:

Felipe Dalsasso

Secretário Municipal de Obras e Viação

Ivana Isabel Bernieri

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Sertão

Dimas Luis Nardi
Secretário Municipal de Obras e Viação

Joel Ales Alves
Secretário Municipal de Saúde

Ass.: 

Matheus Lazzari Silveira e Assessoria Jurídica Brandalise
Responsável elaboração do TR

TR examinado e aprovado pela Assessoria Jurídica.

Em, 23 / 04 / 26.

Ass. 

Sertão/RS, 22 de abril de 2026.

Terras das Altas Produtividades Agropecuárias

Av. Getúlio Vargas, 563 - CEP 99170-000 Sertão/RS | Fone (54) 3345.1295 / 3345.1636 | Site: www.sertão.rs.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

Ao
Ilustríssimo Senhor Prefeito Municipal
Sertão - RS.

E Secretaria Municipal de Planejamento, Projetos e Gestão - Matheus Lazzari Silveira
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Social - Felipe Dalsasso
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto - Iovana Isabel Bernieri
Secretaria Municipal de Obras e Viação - Dimas Luís Nardi
Secretaria Municipal da Saúde - Joel Ales Alves

OBJETO: Parecer Jurídico conjunto Processos licitatórios n°. 2026 - Objeto é a contratação para a **aquisição futura e parcelada de Óleo Diesel S10 e de Agente Redutor Líquido Automotivo - ARLA 32**, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, conforme previsão nos respectivos DFDs das secretarias anexas

PARECER JURÍDICO:

PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO

REGISTRO DE PREÇOS: - DFD SMADE - N° 17/2026; - DFD SMECD N° 28/2026; - DFD SMOV N° 21/2026; e - DFD SMS N° 13/2026

Aportou nessa procuradoria o pedido de parecer jurídico conjunto sobre a legalidade do **Processo licitatório** para a Contratação de empresa para contratação a **aquisição futura e parcelada de Óleo Diesel S10 e de Agente Redutor Líquido Automotivo - ARLA 32**, destinados ao abastecimento dos veículos e máquinas integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Sertão/RS, conforme previsão nos respectivos DFDs das secretarias anexas, **na modalidade pregão eletrônico**, com critério de julgamento na forma e para a contratação dos objetos conforme contido no Processo Licitatório supra referido.

A contratação pretendida está embasada nos documentos da Formalização das Demandas emitida pela(s) Secretaria(s) solicitante(s), que deu(eram) origem ao Processo Licitatório, bem como, a justificativa apresentada demonstra a necessidade desse certame.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

A fase preparatória do presente processo licitatório foi instruída com Estudo Técnico Preliminar - ETP, Termo de Referência - TR ou projeto básico conjunto, definição das condições de execução e pagamento, orçamento estimado da futura contratação, bem como indicação da modalidade de licitação e critério de julgamento das propostas de preços.

Foram também juntados ao presente processo demais documentos instrutórios, laudos, a fim de embasar e justificar a pretensão administrativa em questão.

Vieram os autos para exame e Parecer, nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021.

É o relatório

Com efeito, nos termos do art. 37, inciso XXI, da Constituição da República, “ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações”.

Trata-se do princípio constitucional do devido processo licitatório, aplicado no caso presente em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Com efeito, verifica-se que o processo licitatório sob exame tem por escopo a contratação do objeto nelas descritos, a fim de atender às demandas das Secretarias solicitantes, que deu início ao Processo Licitatório



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

conjunto, consoante motivação que declina no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência.

A contratação pretendida está compatível com o Plano Anual de Contratações, conforme previsto no Decreto Executivo Municipal nº 037/2023 e demais decretos 2025.

Foram elaborados Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência que atendem aos pressupostos legais ínsitos nos artigos 18, § 1º, e 40, § 1º, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021.

O valor estimado da contratação é o também declinado na pesquisa de preços realizada, em consonância o disposto no art. 23, § 1º ou § 2º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no Decreto Executivo Municipal nº 037/2023 e os de 2025.

A propósito, foi indicada a respectiva dotação orçamentária.

Consoante o disposto nos Estudos Técnicos Preliminares e no Termo de Referência ou Projeto Básico, o objeto licitado tem natureza de bem comum e o critério de julgamento do certame deverá ser o menor preço, pelo que se mostra adequada a modalidade de licitação eleita, no caso: pregão eletrônico nos termos dos artigos 6º, XLI, e XLV, 17, § 2º, 33, I, e 34, 78, Inc. IV e 82 todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Tendo em vista o critério de julgamento aplicável à espécie, o prazo mínimo para apresentação de propostas e lances, contados a partir da data de divulgação do edital de licitação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no site eletrônico do Município, deverá ser o previsto na lei nº.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

14.133/2021.

O Termo de Referência, que servirá de base para a formulação do Edital, estabelece, em síntese, as condições para participação no certame, incluindo vedações, requisitos de habilitação dos licitantes, hipóteses de classificação das propostas de preços, pedidos de esclarecimentos e impugnações, sanções e recursos, acerca do que não há o que opor sob o aspecto jurídico.

O mesmo Termo de Referência ainda servirá de base para a confecção do Contrato, adaptado ao objeto da presente licitação, que disporá as cláusulas necessárias para o cumprimento da obrigação, nos termos do art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Registre-se que o presente processo licitatório deverá observar o rito procedimental comum previsto no art. 17 da Lei Federal nº 14.133/2021, pelo que encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o presente feito deverá ser encaminhado à autoridade superior, que poderá (art. 71 da NLL):

- I - determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- II - revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- III - proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- IV - adjudicar o objeto e homologar a licitação.

Em face do exposto, opina-se pela regularidade jurídica do presente processo **Licitatório na Modalidade de Pregão Eletrônico**, para registros de preços, pelo que nada obsta seja o presente feito encaminhado à autoridade superior, para que decida sobre a divulgação do edital de licitação e seus anexos, a fim de atender a demanda das secretarias solicitante.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÃO
Estado do Rio Grande do Sul

Recomenda-se o cumprimento de todas as formalidades legais e o zelo pelos princípios da publicidade, moralidade, eficiência e transparência, assegurando a legalidade e a legitimidade do procedimento.

É o parecer, que nos cabia apresentar face a consulta enviada.

Sendo o que nos cabia informar no momento, renovamos protestos de elevada estima e apreço.

Sertão - RS, 22 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente

gov.br

ROBSON GRITTI DE SOUZA

Data: 22/04/2026 16:20:51-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Robson Gritti de Souza

Procurador chefe do Município, OAB/RS 70.289

DE ACORDO:

23/ABR/2026

Matheus Lazzari Silveira
Secretário de Planejamento
Projeto e Gestão
Prefeitura Municipal de Sertão

DE ACORDO
24/04/2026
Luana Bernini

DE ACORDO!
Felipe Lobato
24/04/26

DE ACORDO
22-04-26
[Handwritten signature]

DE ACORDO
[Handwritten signature]

De Acordo

23/06/26

Assinatura

Homero